Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Março de 2024 | Ano XIII – Edição Nº 3076 | Página 1 / 134

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2024.03.25 18:58:37 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 02
Prefeitura Municipal de Barracão 03
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares....12
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 13
Prefeitura Municipal de Mangueirinha 15
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 74
Prefeitura Municipal de Palmas....75
Prefeitura Municipal de Pranchita....76
Prefeitura Municipal de São João....99
Prefeitura Municipal de Verê 119

Associações

ARSS-PR....121

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif 133

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 133/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DEAMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER Adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor Vanderlei Edson Scherner Matricula nº 2274 , com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019, designado para o transporte de lixo urbano.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de março de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registra-se e Publica-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod428131

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 33/2024
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 11 de Abril de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas nos tamanhos P, M, G, EG, para suprir a demanda dos pacientes judiciais e que tem prescrição médica. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br .Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 22 de Março de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428057

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 329,24 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 24/03/2024 às 08:00
Data e hora de retorno: 25/03/2024 às 09:00
Veículo: RHE-4C59
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod428126

Origem: Edital de Tomada de Preço nº 23/2022

Processo nº 214/2022
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 14/2023, 30 DE JANEIRO DE 2023.
Contratação de empresa para execução de construção de Campo de Futebol Sintético–CGSF–Meu Campinho com serviços preliminares e Administração de obra.
ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, n° 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DISNEI LUQUINI, Cédula de Identidade nº 6.866.177-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 001.307.649-30, domiciliado neste município de Ampére/PR, com a interveniência SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo Sr. VALNEI PAGNO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, brasileiro, portador do RG nº 714.942-25 e CPF/MF nº 022.939.149-41, residente e domiciliado em Ampére/PR.
ADITADA: AMG ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, Centro, Renascença, Paraná, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO AFONSO GUOLLO, brasileiro, portador do RG nº 8.110.989-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 076.427.119-99, residente e domiciliado Rua Venceslau Brás, 256, Centro, Renascença, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 14/2023, celebrado em 30 de janeiro de 223, para prorrogação de prazo de vigência, conforme prevê a Lei 8.666/93. Referente a contratação de empresa para execução de construção de Campo de Futebol Sintético–CGSF–Meu Campinho com serviços preliminares e Administração de obra; Movimento de terra e drenagens; fundações; estruturas; alvenaria, muros e fechos, Guarda-corpo, instalações elétricas; revestimentos e pavimentações, entre outros, conforme projetos e especificações. Convênio nº 1027/2022–SEDU–Protocolo nº 17.821.387-3–Projeto nº 37. LOCAL DA OBRA: RUA LAURINDO SARTORI–LOTE Nº 03–QUADRA Nº 371–BAIRRO SANTA PAULINA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato em mais 180(cento e oitenta) dias, até dia 30 de julho de 2024.
CLAUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/PR, 30 de janeiro de 2024.
AMG ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
VALNEI PAGNO - Secretário Municipal De Obras e Urbanismo

Cod428138

EDITAL Nº 039/2024

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
Considerando desistências do Edital nº 037/2024;
RESOLVE
CONVOCAR a candidata classificado no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 25 a 27 de março de 2024, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
PROFESSOR
MORGANA TEREBINTO PERETTI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de março de 2024.
DISNEI LUQUINI
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod428059

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Luis Fernando Martini
Matricula: 2016
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 329,24(trezentos e vinte nove reais e vinte e quatro centavos)
Conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: UMUARAMA-PR
Motivo: transporte de palestrante
Data e hora de saída: 23/03/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 24/03/2024 às 23:00
Veiculo: BEX-8F76
BRUAN LUQUINI MAZZUCO - Secretaria de Saúde

Cod428127

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octavio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 329,24 (trezentos e vinte nove reais e vinte e quatro centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: Transporte de paciente
Data e hora de saída: 24/03/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 25/03/2024 às 23:00
Veiculo: RHE-4C60
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod428140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO Nº 135/2024

EXONERA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **CLAUDIOMIRO SOUZA BUENO,** inscrito no CPF sob nº 007.264.119-30, ocupante de Operador de Máquinas, matricula nº 2446, nomeado através do Decreto nº 197/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428090

DECRETO Nº 136/2024

EXONERA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **ADRIANA PIVOTTO FACCIN,** inscrito na CPF sob nº 070.208.079-92, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 2101, nomeada através do Decreto nº 080/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428091

DECRETO Nº 137/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legis que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, **APENAS NO PERÍODO VESPERTINO** do dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Caberá aos Secretários de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisadas, sem comprometimento da eficiência das respectivas áreas de competência.

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428092

DECRETO N° 138/2024

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria n° 030/2024;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada **MARISANE DOSS COUTINHO**, para ocupar o cargo de Telefonista, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei n° 2.056/2015.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod428093

PORTARIA Nº 49/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **ELIZIANE MARLETE RENNER**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 à 05/03/2024, tendo inicio em 01/04/2024 à 29/06/2024, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428094

PORTARIA Nº 50/2024

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo n° 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 02/2023, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	VERIDIANA DE CAMARGO SILVA BAUER	24°
2	ROSENILDA DE MELO	25°

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428095

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 34
Nome: VALDINEI BATISTTI	CPF: 019.154.339-08
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: Saúde	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 22/03/2024 as 15h00 e retorno dia 23/03/2024 as 20h00min	
Destino: ARAPONGAS/ PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 03
Finalidade: TRANSPORTE SAUDE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: (BUSCAR ALTA CIRURGICA).	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 22/03/2024.

Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

Dieyson Matielo Bugano
Secretario de Saude
Barracão

Autoridade Responsável

Cod428054

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 03/2024
PROCESSO Nº 07/2024
AMPLA DISPUTA – LOTES/ITENS 11, 21, 22, 31, 56 e 68.
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 09 de ABRIL de 2024, Local: plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei 14.133/21, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EMBALAGEM, ETIQUETA E HIPOCLORITO DE SÓDIO DESTINADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENTIDADE FILANTRÓPICA E PADARIA MUNICIPAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 25 de março 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428072

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023
CONTRATO: Nº 34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R$ 8.324,82 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais com oitenta e dois centavos). Assumindo os itens 01/11/33 como segunda colocada.

Cod428136

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 35
Nome: PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI	CPF:
Cargo ou função: Enfermeira	Matrícula: 1473
Órgão de Lotação: Saúde	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 22/03/2024 as 03h30 e retorno dia 22/03/2024 as 13h42.	
Destino: CASCAVEL/PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA SEL6B88	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: TRANSPORTE SAUDE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: (paciente levado ao Ceonc para consulta)	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 22/03/2024.

Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod428120

DECRETO Nº 134/2024

DISPÕE ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO ANO ELEITORAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

D E C RE T A:

Art. 1°. Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 2º. São proibidas aos agentes públicos da Administração Municipal, as seguintes condutas:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - Usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - Ceder servidor público ou empregado público, ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO SE FAZ DAS COM O POVO

IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - Utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 9º.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

Art. 3º. Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Art. 4º. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 5º. No ano em que se realizar a eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que os agentes públicos devem adotar condutas voltadas a facilitar o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa pelo Ministério Público.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 6º. Fica vedada a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, no período compreendido entre 04 de julho de 2024 até a realização do pleito, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 04 de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO

Art. 7º. A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º Ficam os órgãos de comunicação social da Administração Pública advertidos para que, a partir de 04 de julho de 2024, retirem das redes sociais oficiais as publicidades institucionais, bem como procedam o mesmo em relação aos demais atos publicitários, incluindo placas de obras etc.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO

§ 3º As situações excepcionais, que envolvam grave e urgente necessidade pública serão analisadas pontualmente, com o respectivo e prévio pedido de autorização da Justiça Eleitoral, a cargo da Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º Fica a Secretaria de Planejamento responsável pelo imediato levantamento das placas de obras existentes, bem como pela designação dos servidores responsáveis pelo cumprimento do § 2º deste artigo, em especial no que diz respeito a publicidades institucionais em placas.

§ 5º Fica a Secretaria de Finanças advertida de que não poderá empenhar, no primeiro semestre do presente ano de 2024, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 8º. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer agentes públicos candidatos ou pré-candidatos às eleições de 2024, a partir de 4 de julho.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais, e dirigentes de entidades da Administração Pública, responsáveis por obras públicas, advertidos da proibição de convidar candidatos e pré-candidatos para as respectivas inaugurações, a partir da data constante do caput.

CAPÍTULO VII
DA VEDAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PÚBLICOS

Art. 9º. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como é vedada propaganda de qualquer natureza nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 10. O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO

Art. 11. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO VIII
DOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Art. 12. Os servidores públicos pré-candidatos e que postulem desincompatibilização dirigirão seus pedidos à Procuradoria-Geral do Município para prévia análise jurídica.

CAPÍTULO IX
DAS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Art. 13. Fica a Secretaria de Administração, em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos, proibida de executar atos de nomeação, contratação, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, bem como todas as Secretarias, proibidas de praticar qualquer outro ato que possa caracterizar obstaculização ou impedimento ao exercício funcional e, ainda, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito.

§ 1º A proibição contida no caput é válida a partir do dia 04 de julho de 2024.

§ 2º A previsão do caput não se aplica:

I - À nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - À nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a data mencionada no caput;
III - À nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES

Art. 14. Ficam os agentes públicos cientes de que descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que tipifica as condutas de improbidade administrativa, sanções a serem aplicadas pelas autoridades judiciais competentes, porém sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelo Estatuto do Servidor Público do Município.

Parágrafo único. Com intuito de dar concretude ao presente decreto, permitindo-se o efetivo cumprimento da legislação eleitoral no âmbito da Administração Pública deste Município, a incidência em conduta vedada por agente público do Município, sujeitá-lo-á a processo administrativo disciplinar que tramitará com prioridade,

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO

processada por comissão designada para tal fim, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas de cautela necessárias à cessação do ilícito.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica a cargo da Secretaria Geral o encaminhamento de ofício aos Secretários, advertindo da necessidade de adoção de medidas voltadas a dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod428089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 1/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Telhas de Fibrocimento 2,44m x 1,10m x 6mm visando cumprimento ao Termo de compromisso (TC) TRANSF LEG. 1126/2023, ação de resposta devido a desastre tempestade local/granizo, a ser utilizado em prédios públicos de Coronel Domingos Soares/PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 10/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 10/04/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod427838

PROCESSO N.º 21/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial RETROESCAVADEIRA 92HP, Chassi SOR3CXTTTN3174732, Série 3174732, Motor SD32045064H00347948 pertencente a frota do Departamento de Infraestrutura e Engenharia de Coronel Domingos Soares/PR.
Fornecedor/Executor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0002-14
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Cel. Domingos Soares-PR, 22/03/2024.

_____
Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod428058

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023
Das Partes
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
TERRAPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.879.205/0001-24 com sede a AV CASTRO ALVES, 388–CEP: 85410000–BAIRRO: CENTRO.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o visa Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para Empreitada Global de materiais e mão de obra para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em Estradas Rurais do Município de Coronel Domingos Soares, sendo recurso oriundo do Convênio firmado entre o município de Coronel Domingos Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento- SEAB, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 04/2023 e Contrato Nº 120/2023.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.
Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 25/03/2024.
DO FORO
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Palmas do Estado do Paraná;
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Coronel Domingos Soares–PR, em 25/03/2024.

ALEXANDRE FRUZINDA 85015288972	EDSON MULLER GHENO 48084751972
JANDIR BANDIERA 38380331087	KEURY FABRIS MARCON 07493879982

Cod428060

TERMO DE APOSTILAMENTO 3

CONTRATO 191/2022-PMCDS
Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 191/2022, decorrente do pregão 104/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2763 do DIOEMS de 25/12/2022, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 25/03/2024.

_____
Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod428109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5640/2024

SÚMULA: Nomeia Oficial Administrativo.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, e o constante do Edital Homologação Final nº 015/2023 de 23/06/2023, resultado CONCURSO PÚBLICO. D E C R E T A:
Art.1º–Fica nomeada ANDRESSA DA ROSA, portadora do RG:10.294.230-2, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provimento Efetivo de "Oficial Administrativo"–Nível 17, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Administração.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428086

DECRETO Nº 5641/2024

SÚMULA: Nomeia Operador de Máquina Pesada.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, e o constante do Edital Homologação Final nº 015/2023 de 23/06/2023, resultado CONCURSO PÚBLICO. D E C R E T A:
Art.1º–Fica nomeado LUCAS FELIPE SCHLLEMER DOS SANTOS, portador do RG:13.535.839-8, aprovado em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provimento Efetivo de "Operador de Máquina Pesada"–Nível 24, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428087

PORTARIA Nº 6569/2024

SÚMULA: Revoga Portaria que designou Assessora de Gabinete.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º–Fica revogada a Portaria n° 6521/2024 de 16/02/2024 que designou a Servidora FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA, portadora do RG:9.255.538-0, a responder pela Assessoria de Gabinete, a partir desta data 25/03/2024.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428137

PORTARIA Nº 6559/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:
Servidor: FIDELIS JÚNIOR BELLETINI
Função: Secretário JSM
Cidade: Cascavel–Pr
Datas: 03, 04 e 05/04/2024
Quantidade de Diárias: 02 diária x R$ 270,00 correspondente a 100% = R$ 540,00
Quantidade de Diárias: 01 diária x R$ 270,00 correspondente a 50% = R$ 135,00
Justificativa: Simpósio do Serviço Militar e Estágio de Capacitação.
Meio de Transporte: Terrestre
Veículo Oficial: Sim
Passagens e Despesas com Locomoção: Não
Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428144

AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte (remoção), para máquinas pesadas, caminhões e trator da frota das Secretarias de Viação e Obras e da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu.

DATA E HORA DE ABERTURA: 12 de abril de 2024 às 09h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.
LOCAL: **www.gov.br/compras/pt-br**
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 25 de Março de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de Preço para contratação eventual e futura de materiais/produtos para uso dos produtores rurais do município baseando-se na Lei municipal nº 1194/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura

DATA E HORA DE ABERTURA: 12 de abril de 2024 às 10h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM.
LOCAL: **www.gov.br/compras/pt-br**
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 25 de Março de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod428108

EDITAL Nº 038/2024

SÚMULA: Convoca Candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital Concurso Público nº 01/2023 de 17/01/2023 e Edital Homologação Final nº 015/2023 de 23/06/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 015/2023.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3.1 do EDITAL nº 01/2023.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 3.1 do Edital nº 01/2023.
FUNÇÃO: MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
199164	ANTENOR BELLETINI	08/07/1973	77,00	9º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428088

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 58, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências. O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha;
CONSIDERANDO a necessidade de declaração de Utilidade Pública das áreas abaixo descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário;
CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços pela empresa contratada pela Companhia de Saneamento do Paraná–Sanepar; DECRETA:
Art. 1º Este Decreto Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa destinada à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Art. 2º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
01) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O INTERCEPTOR ARROIO
Codificação: 009-SES-0159-0000-LEGA-DE-INT01ARROIO-R0
Imóvel: Lote Urbano irregular sob° 07, da Quadra n° 01, situado no Loteamento Pitu
Proprietário: Vera Maria Dissenha e Pedro Dissenha, ou a quem de direito pertencer
Município: Mangueirinha UF: Paraná Comarca: Mangueirinha UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula n° 4.038
Área de Atingimento: 45,35 m² Extensão: 45,35 m Largura da Faixa: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E04, de coordenadas N 7.131.138,291 m e E 381.904,610 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Pedro Alvares Cabral, e com distância de 9,79 m do Lote n° 08, da Quadra n° 01, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Urbano irregular sob° 07, da Quadra n° 01, situado no Loteamento Pitu, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 282°55'26" e 23,77 m, até o vértice PV29, de coordenadas N 7.131.143,607 m e E 381.881,444 m; deste segue com o azimute de 256°43'58" e 21,58 m, até o vértice E05, de coordenadas N 7.131.138,654 m e E 381.860,439 m; localizado na divisa com o Lote n° 06, da Quadra n° 01, e com distância de 43,86 m do alinhamento predial da Rua Pedro Alvares Cabral, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com extensão de 45,35 m e com área de atingimento de 45,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Mangueirinha, 29 de novembro de 2023. Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2303069690;
02) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O INTERCEPTOR ARROIO
Codificação: 008-SES-0159-0000-LEGA-DE-INT01ARROIO-R0
Imóvel: Lote Urbano regular sob° 08, da Quadra n° 02, situado no Loteamento Pitu
Proprietário: Vera Maria Dissenha e Pedro Dissenha, ou a quem de direito pertencer
Município: Mangueirinha UF: Paraná Comarca: Mangueirinha UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula n° 6.923
Área de Atingimento: 35,22 m² Extensão: 35,22 m Largura da Faixa: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E02, de coordenadas N 7.131.142,925 m e E 381.960,109 m, localizado na divisa com o Lote n° 11, da Quadra n° 02, e com distância de 9,23 m do Lote n° 07, da Quadra n° 02, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Urbano regular sob° 08, da Quadra n° 02, situado no Loteamento Pitu, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 264°01'22" e 13,86 m, até o vértice PV27, de coordenadas N 7.131.141,482 m e E 381.946,326 m; deste segue com o azimute de 260°50'21" e 21,36 m, até o vértice E03, de coordenadas N 7.131.138,080 m e E 381.925,235 m; localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Pedro Alvares Cabral, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com extensão de 35,22 e com área de atingimento de 35,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Mangueirinha, 29 de novembro de 2023. Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2303069690;
03) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O INTERCEPTOR ARROIO
Codificação: 010-SES-0159-0000-LEGA-DE-INT01ARROIO-R0
Imóvel: Lote Urbano irregular sob° 06, da Quadra n° 01, situado no Loteamento Pitu
Proprietário: Vera Maria Dissenha e Pedro Dissenha, ou a quem de direito pertencer
Município: Mangueirinha UF: Paraná Comarca: Mangueirinha UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula n° 4.037
Área de Atingimento: 22,84 m² Extensão: 22,84 m Largura da Faixa: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E05, de coordenadas N 7.131.138,654 m e E 381.860,439 m, localizado na divisa com o Lote n° 07, da Quadra n° 01, e com distância de 43,86 m do alinhamento predial da Rua Pedro Alvares Cabral, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Urbano irregular sob° 06, da Quadra n° 01, situado no Loteamento Pitu, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 256°43'58" e 10,51 m, até o vértice PV30, de coordenadas N 7.131.136,243 m e E 381.850,214 m; deste segue com o azimute de 210°34'43" e 12,33 m, até o vértice E06, de coordenadas N 7.131.125,630 m e E 381.843,943 m; localizado na divisa com o Lote n° 01, da Quadra n° 01, e com distância de 2,58 m da divisa do Lote n° 02, da Quadra n° 01, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com extensão de 22,84 m e com área de atingimento de 22,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Mangueirinha, 29 de novembro de 2023. Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2303069690;
04) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O INTERCEPTOR ARROIO
Codificação: 011-SES-0159-0000-LEGA-DE-INT01ARROIO-R0
Imóvel: Lote Urbano regular sob° 01, da Quadra n° 01, situado no Loteamento Pitu
Proprietário: Vera Maria Dissenha e Pedro Dissenha, ou a quem de direito pertencer
Município: Mangueirinha UF: Paraná Comarca: Mangueirinha UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula n° 6.914
Área de Atingimento: 28,82 m² Extensão: 28,82 m Largura da Faixa: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E06, de coordenadas N 7.131.125,630 m e E 381.843,943 m, localizado na divisa com o Lote n° 06, da Quadra n° 01, e com distância de 2,58 m da divisa do Lote n° 02, da Quadra n° 01, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Urbano regular sob° 01, da Quadra n° 01, situado no Loteamento Pitu, com azimute de 210°34'43" e 28,82 m, até o vértice E07, de coordenadas N 7.131.100,817 m e E 381.829,281 m; localizado na divisa com a Área de Preservação, e com distância de 8,54 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Monte Castelo, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com extensão de 28,82 m e com área de atingimento de 28,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Mangueirinha, 29 de novembro de 2023. Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2303069690;
05) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O INTERCEPTOR ARROIO
Codificação: 012-SES-0159-0000-LEGA-DE-INT01ARROIO-R0
Imóvel: Lote Urbano regular sob° 03, da Quadra n° 06, situado no Loteamento Pitu
Proprietário: Vera Maria Dissenha e Pedro Dissenha, ou a quem de direito pertencer
Município: Mangueirinha UF: Paraná Comarca: Mangueirinha UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula n° 6.919
Área de Atingimento: 30,10 m² Extensão: 30,10 m Largura da Faixa: 1,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08, de coordenadas N 7.131.054,398 m e E 381.888,850 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Monte Castelo, e com distância de 7,95 m da divisa do Lote n° 02, da Quadra n° 06, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Urbano regular sob° 03, da Quadra n° 06, situado no Loteamento Pitu, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 181°26'55" e 18,33 m, até o vértice PV01, de coordenadas N 7.131.036,076 m e E 381.888,387 m; deste segue com o azimute de 186°12'39" e 11,77 m, até o vértice E09, de coordenadas N 7.131.024,377 m e E 381.887,114 m; localizado na divisa com o Lote n° 04, da Quadra n° 06, e com distância de 10,01 m da divisa do Lote n° 02, da Quadra n° 06, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com extensão de 30,10 m e com área de atingimento de 30,10 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Mangueirinha, 29 de novembro de 2023. Fernando Andersen de Araújo, Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2303069690;
Art. 3º As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, empreendimento interceptor Arroio, com implantação da faixa de servidão de passagem de interceptor do município de Mangueirinha–PR.
Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 5º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.
Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 7º A Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 8º Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod428083

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. P. THALHEIMER
CNPJ: n.º 78.249.000/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Vigência e Execução do Contrato n.º 016/2023– PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 150 (cento e cinquenta) dias.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: n.º 77.744.134/0001-4
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n.º 189/2022 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 60 (sessenta) dias
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod428141

COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

Elaboração

Ladijane Brunetti – Assistente Social

Vigilância Socioassistencial

Acompanhamento, monitoramento e avaliação

Tereza Adelaide de Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lilian Donhauser

Centro de Referência de Assistência Social

Valdemar Sbalcheiro

Secretaria Municipal de Educação

Sandro Marcio Mello

Divisão de Habitação

Leizane Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Thyago Arnoldo da Fonseca

Departamento Municipal de Esporte

Mariluci de Oliveira

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI – VIGÊNCIA 2022 A 2024.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
Secretaria de Assistência Social
Titular: Tereza Adelaide
Suplente: Ladijane Brunetti
Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Aurea Balbina de Moura
Suplente: Silvia Mara Maciel da Silva
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Titular: Marlene Nogueira dos Santos
Suplente: Mariluci de Oliveira
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular: Fernanda Martinello Baum
Suplente: Ana Jaqueline Fernandes
Secretaria de Saúde
Titular: Daise da Silva Blen Cortelli
Suplente: Jesica de Mello
Procuradoria Geral do Município
Titular: Alison Rodrigo Tartare
Suplente: Gabriel Cambruzzi
Departamento de Esportes e Lazer
Titular: Thiago Arnoldo da Fonseca
Suplente: Jéssica de Abdrade Giroletti
Controladoria Geral do Município
Titular: Elizandra Aparecida Bembem
Suplente: Alisson Rodrigo da Costa Lores

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
Associação Mangueirense de Amparo ao Idoso – AMAI
Titular: Helonez Bilinski Dalmutt
Suplente: Beatriz Damer de Oliveira
Associação dos Idosos "Água Viva"
Titular: Carolina Dalmaz
Suplente: Loreni Fabian Pegoraro
Associação Saúde de Mangueirinha
Titular: Safira Hein Neri
Suplente: Izani Frank
Associação dos Funcionários Públicos – ASERMAN
Titular: Sônia Negrette Almeida Bulsonello
Suplente: Gisela Meurer
Representação das Entidades Religiosas
Titular: Maria Dorini Serpa
Suplente: Elenita Maria Dambros
Movimento do Cursilho
Titular: Sirlene Menegassi Peretti
Suplente: Adão Ailson Chagas

Associação do Clube de Idosos Alegria de Viver
Titular: Zemar Valer
Suplente: Santo Oldoni
Cooperativa CRESOL de Mangueirinha
Titular: Paulinho do Patrocínio
Suplente: Fabiano Calgaro

COLABORADORES
Sonia Miginune - Pedagoga

MARCO LEGAL
Referências básicas:
Lei nº 8.842 de 04/01/1994 – Política Nacional do Idoso (PNI)
Lei nº 11.863 de 23/10/1997 – Política Estadual do Idoso
Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso
Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – PR – 2015/2018

INTRODUÇÃO

O presente plano é um documento elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, com foco na implementação e execução de uma política pública que atenda às necessidades e demandas dos idosos. É importante salientar que o respectivo plano é o desenho formal das ações relacionadas à pessoa idosa, retratando todos os serviços, programas e projetos existentes no Município de Mangueirinha, contando detalhadamente as ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias.

Convém explicitar que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como princípios norteadores o fortalecimento de redes de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e despertar uma consciência na sociedade mangueirense quanto aos direitos previstos pelo Estatuto do Idoso e demais normativas vigentes.

Cabe ainda informar que o documento em questão tem como matriz metodológica os seguintes aspectos: análise da situação diagnóstica municipal; atendimento; prevenção; mobilização/articulação; defesa/garantia de direitos e o protagonismo.

Neste sentido, a composição do plano tem como diretriz legal as legislações pertinentes à pessoa idosa, com ênfase nas ações ligadas às políticas públicas como assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, habitação e urbanismo, transporte e algumas ações transversais.

No decorrer do plano, verificamos a existência de um plano de ação intersetorial, compreendendo os anos de 2021-2023, com vistas ao alcance de metas capazes de transformar a realidade que se apresenta nos dias atuais.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

De acordo com o IBGE, em 2022, a população é de 16.603 habitantes e a densidade demográfica era de 15,73 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 111 e 611 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2061 e 7385 de 5570.

Código do Município	4114401
População no último censo [2022]	16.603 pessoas
Densidade demográfica [2022]	15,73 habitante por quilômetro quadrado
Área da unidade territorial [2022]	1.055,458 km²
Gentílico	Mangueirinhense
Aniversário	21 de novembro
Prefeito	ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Fonte: http://www.cidades.ibge.gov.br

Está localizado geograficamente na região sudoeste do estado do Paraná e faz divisa com os municípios de Coronel Vivida, Honório Serpa, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Reserva do Iguaçu e Foz do Iguaçu segundo informações da Nota Base Cartográfica ITVG (2010)/IPARDES.

Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM representa 0,688, com renda per capita de 2,2 salários mínimos. O índice de escolaridade da pessoa adulta é 0,43.

A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Com a finalidade de identificar e caracterizar as situações e condições da pessoa idosa no Município de Mangueirinha – PR serão descritos na sequência informações que vem a contribuir para o diagnóstico, avaliação e proposição da Política Municipal dos Direitos da pessoa idosa.

As informações contidas nas próximas seções, foram coletadas de fontes distintas e tem como objetivo uma retratação da realidade dos idosos, a fim de possibilitar apontamentos das demandas e ações que vem a intensificar e contribuir para os Direitos da pessoa idosa.

Mangueirinha possui uma população estimada de 16.603 habitantes (IBGE 2022), com uma população idosa de 2.618 conforme dados do IBGE de 2022, sendo as idades acima de 60 anos, no qual desse total, 1.2652 homens e 1.356 mulheres.

MARCO SITUACIONAL DE SERVIÇOS E AÇÕES PARA OS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Durante o processo de realização deste Plano, foram identificados serviços e ações que são prestados aos idosos no Município. Para tanto na sequência, apresenta-se os mesmos. Pensando no fortalecimento da política do idoso, a Secretaria de Assistência Social, desenvolve programas, projetos e serviços voltados aos idosos e atende aproximadamente 50% dos idosos do Município. A Secretaria de Assistência Social possui um equipamentos de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, um localizado no bairro Gomes, com 06 bairros na área de abrangência do município, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (localizado na área central), que realiza atendimento e acompanhamento a vítimas de violação de direitos, dentre eles idosos e pessoas com deficiência. Além de 04 grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo na comunidade da Estil, Covó, área central e pouso alegre em parceria com o poder público municipal. Em relação ao esporte, o município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conta ainda com 04 Academias da Terceira Idade – ATI, localizadas em diversos bairros e locais do município. Além disso oferece diversos serviços na área de cultura e arte voltado ao público idoso, sendo grande parte deles oferecidos através da equipe de apoio ao idoso, onde são realizadas atividades físicas, artesanato, e atividades culturais. Quanto aos atendimentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, o município conta com 01 hospital, sendo conveniado com o Sistema Único de Saúde – SUS, equipe de Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF, e Equipes de Saúde da Família, proporcionando a cobertura da População do Município.

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal visa promover a efetivação do direito das Pessoas Idosas a vida, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, garantindo a existência de estruturas

físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento de forma digna, saudável, participativa e com inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Articular e integrar ações das Secretarias Municipais, e sociedade civil;

II – Dar visibilidade ao processo de envelhecimento populacional e as especificidades da esfera local, bem como das particularidades da fase de vida;

III – Fornecer instrumentos gerenciais, subsídios teóricos, formação e orientações técnicas aos gestores municipais para o fortalecimento da rede da Pessoa Idosa e para a ampliação de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo;

IV – Incentivar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no acompanhamento e avaliação de políticas voltadas a esta população;

V – Garantir meios de promover condições para a inclusão produtiva da Pessoa Idosa;

VI – Articular, incentivar e orientar a construção de estruturas físicas de acolhimento à Pessoa Idosa com ou sem deficiências, de acordo com as legislações vigentes, garantindo atendimento digno e adequado as normas.

MARCO LEGAL: DIRETRIZES E EIXOS

MARCO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 exerceu papel essencial para a conquista de direitos sociais de vários segmentos populacionais, entre tais o da população Idosa. É no Título VIII, pela redação do artigo Art. 229 “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” e, pela redação do Art. 230 “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida”, que a Constituição Federal dedica-se a esse segmento populacional.

A partir da Constituição Federal de 1988, surgiram várias leis, de benefício ao idoso, como exemplos:

• Portaria Federal de nº 810/89 do Ministério da Saúde, que determina a normatização do funcionamento padronizado de instituições ou estabelecimentos de atendimento ao idoso;

• Aprovação em 1991 dos Planos de Custeio e de Benefício da Previdência Social, estabelecendo novas regras para a manutenção do valor real dos benefícios.

• Estatuto do Ministério Público da União e a Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) –, reconhecida como política de seguridade social responsável pela garantia de proteção social à população socialmente mais exposta a riscos, regulamentando o Benefício de Prestação Continuada – BPC – para deficientes e idosos a partir de 65 anos;

• Política Nacional do Idoso sob a Lei n° 8.842 de 04/01/1994 – que tem como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

• Decreto nº. 1.948, de 03/07/1996, que regulamentou a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso.

• Estatuto do Idoso sob a Lei n° Lei n° 10.741 de 01/10/2003 destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

• Política Nacional de Assistência Social - PNAS, 2004, que traz a "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas"

• Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2005, com função de gestar o conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Desta forma, para a realização deste Plano Municipal da Pessoa Idosa embasou-se nos marcos legais citados, os quais norteiam as conquistas sobre os direitos da pessoa idosa.

DIRETRIZES E EIXOS

DIRETRIZES

De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 2003) em seu Art. 3º é, "Obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao

idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

Desta forma, é competência dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil Organizada a implantação de políticas públicas para os idosos, incumbindo a:

Assistência Social

- Pela proteção social básica promover encontros e reuniões que estimulem a reflexão e discussão de interesse comum, e estimular o protagonismo social do idoso.
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social relacionados ao ciclo de vida, como o isolamento e acolhimento, que muitas vezes levam a pessoa idosa a quadros depressivos, à demência e mesmo à morte.
- Promover ações de atenção individualizada e personalizada em domicílio, de caráter preventivo e de garantia de direitos para os idosos com algum grau de dependência.
- Promover ações integradas com outras políticas públicas para atender a pessoa idosa;
- Garantir a inclusão de idosos e suas famílias nos programas, projetos e ações ofertados, visando a garantia de direitos sociais.
- Pela proteção especial cabe a política de Assistência Social monitorar a ocorrência dos riscos e de seu agravamento oferecendo serviços de acolhimento, através do serviço de alta complexidade.

Saúde

- Atender os idosos, através de uma Rede de Assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população, promovendo saúde e qualidade de vida.
- Fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

- As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto ajuda.
- Assegurar atendimento domiciliar pela perícia médica aos idosos enfermos, ainda assegurar o direito de acompanhante ao idoso internado e, preferência especial de atendimento a idosos acima de oitenta anos sobre os demais, exceto em caso de emergência.

Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Cabe ao Poder Público criar oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados;
- Inserir nos currículos dos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso;
- Proporcionar a participação de idosos em atividades culturais e de lazer mediante 50% de desconto nos ingressos para eventos bem como preferência de acesso aos respectivos espaços de eventos.
- Manter espaços ou horários nos meios de comunicação voltados ao idoso, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.
- Apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

Profissionalização e do Trabalho

- Ao Poder Público cabe criar e estimular programas de profissionalização especializada para idosos, bem como preparar os trabalhadores para aposentadoria com no mínimo um ano de antecedência e, estimular às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho;

Habitação e Urbanismo

- Cabe ao Órgão Público priorizar o idoso na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: a reserva de 3% das unidades habitacionais para atender ao idoso,
- Implantar equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;
- Eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;
- Critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Transporte

- Definir mecanismos para o exercício dos direitos previstos a população idosa, incluindo assegurar pela legislação local 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.
- Garantir a prioridade, a segurança e a gratuidade para o idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo, municipal e estadual.

EIXOS

O Plano do Idoso no município de Mangueirinha rege-se por eixos que compõe o Estatuto do Idoso Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, em especifico: o Direito à Saúde, a Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Profissionalização e do Trabalho, a Assistência Social, a Habitação e Urbanismo, o Transporte.

Sendo que foram incluídas ações transversais, considerando que estas perpassam os demais eixos abordados. As ações elaboradas para este plano municipal, foram desenvolvidas a partir de indicadores municipais com base em dados do IBGE, Registro Mensal de Atendimentos - RMA do MDS, CadÚnico, e prontuários municipais de secretarias que desenvolvem alguma ação em relação a população idosa.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fontes de Recursos	Resultados esperados
Criar e elaborar o jornal "A Voz do Idoso"	Sob a responsabilidade da comissão de idosos integrantes do SCFV Idosos, visando à promoção de habilidades e conhecimentos, socialização das ações realizadas nas regiões e divulgação das necessidades dos idosos enquanto cidadãos de direitos.	A cada 3 meses	SCFV e Departamento de Proteção ao Idoso	Anual	Recursos próprios	Informações a população em geral sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas com a população idosa de Mangueirinha.
Colônia de Férias para Idosos.	Oportunizar aos idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, da rede própria e conveniada, aos idosos, com	No mês de dezembro de cada ano	Órgão gestor, Secretaria de Proteção ao Idoso e SCFV	Anual	Recursos próprios e parcerias;	Atividades diferenciadas para o período de férias.

	acesso à Colônia de Férias, enquanto ação de prevenção de riscos sociais, de convivência, integração, promoção e ampliação da circulação social, com oferta de transporte, hospedagem e alimentação.					
Centro Dia do Idoso.	Oferecer atendimento especializado às pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por risco e/ou violação de direitos.	Atendimento digno e humanitário aos idosos em situação de vulnerabilidade social. (meta de 15 idoso)	Órgão gestor de Assistência Social, Secretaria de Proteção ao Idoso e secretarias parceiras.	Até 2026	Recursos próprios, parcerias com outras secretarias e convênios;	Construção do espaço, equipar e atender com recursos humanos e materiais.
Casa Lar para Idosos.	Oferecer acolhida em espaço de moradia garantindo proteção integral à idosos com	Atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social.	Órgão gestor de Assistência Social, Secretaria de Proteção ao Idoso e secretarias parceiras,	Até 2026	Recursos próprios, parcerias com outras secretarias e convênios;	Construção do espaço, equipar e atender com recursos humanos e materiais.

	vínculos familiares e/ou comunitários rompidos ou fragilizados em situação de rua.	(meta de 20 idoso, sendo 10 masculino e 10 femininos)	convênios e instituições conveniadas e inscritas no conselho.			
Implantar o Programa "Cidade Amiga da Pessoa Idosa".	Garantia do tratamento digno a pessoas com mais de 60 anos.	2026	Coordenação Assistencial Social em parceria Intersetorial	Até 2026	Recursos próprios e Convênios	Alcançar todos os níveis.
Elaborar cartilha educativa dos direitos dos idosos.	Garantir orientações sobre as portas de acesso aos direitos da pessoa idosa e os tipos de violências contra a pessoa idosa.	Anual	SCFV e CREAS	Anual	Recursos próprios	Deixar os idosos informados dos seus direitos
Realizar palestras	Garantir a informação aos idosos enfocando as temáticas das áreas de saúde e assistência social na conscientização de qualidade de vida e bem estar.	A cada 2 meses	SCFV e CREAS	Anual	Recursos próprios	Levar a informação aos idosos do município através dos grupos já existentes.

Saúde

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fontes de Recursos	Resultados esperados
Capacitar as equipes de saúde nas principais Síndromes Geriátricas	Capacitar as equipes para melhor atender os pacientes idosos: Polifarmácia, Protocolo do Idoso, Quedas, Violência ao Idoso, Notificação de Violência, Fatores de Risco em Doenças Crônicas, DST/AIDS; para qualificar o atendimento ao idoso.	Atender todos os pacientes com diagnostico	Secretaria Municipal de Saúde	Anual	Recursos próprios	Equipe qualificada com especialidade aos idosos;
Melhorar a Independência e Qualidade de vida dos Idosos	Através da manutenção do fornecimento de Órteses, Próteses, óculos e materiais de auxílio aos Idosos.	Atender todas as demandas;	Secretaria Municipal de Saúde	Anual	Recursos próprios e convênios;	Idosos com maior autonomia social e particular;
Constituir Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de Proposta para a	Promover grupos de estudos entre as equipes para melhor atender os	Atender todas as demandas;	Secretaria Municipal de Saúde	A cada 3 meses	Recursos próprios	Atendimento humanizado;

Média Complexidade em Saúde do idoso.	pacientes idosos e discussão de casos;					
Garantir a Informação à População Idosa através da divulgação dos Serviços e Rede de Atenção do Idoso.	Divulgar em massa, em redes sociais, imprensa falada e escrita, os serviços executados pela rede.	A cada 3 meses	Secretaria de Saúde, Vigilância Socioassistencial e Conselhos de direitos	Anual	Recursos próprios	Proporcionar maior informação para população.
Qualificar o atendimento aos idosos através da apresentação de projeto junto ao Conselho Municipal do Idoso para formação de cuidadores de idosos.	Promover cursos de cuidadores de idosos;	Anual	Secretaria de Saúde, Conselhos de Direitos e parcerias com Secretarias;	Até 2026	Recursos próprios e convênios	Melhor atendimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.
Aumentar a participação dos Idosos nas decisões das Políticas de Saúde através do Conselho Municipal, Local e Distrital de Saúde.	Publicar o calendário de reuniões para efetivar a participação dos idosos nos conselhos municipais.	Mensal	Secretaria de saúde e conselho municipal de saúde;	Mensal até 2026	Recursos próprios	Maior divulgação do calendário e maior participação do idoso nos conselhos de direitos;

Educação

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fontes de Recursos	Resultados esperados
Alfabetizar jovens, adultos e idosos que não acessaram a escola na idade própria.	Implantação do EJA	Anual	Secretaria de Educação	Até 2026	Recursos próprios	Alfabetização dos idosos;
Promover as ações que articulem as leituras de diferentes faixas etárias, como possibilidade de provocar empatia e respeito entre os envolvidos.	Proposta intergeracional entre as crianças e idosos no SCFV.	Anual	Secretaria de Educação	Até 2026	Recursos próprios	Interação entre crianças, jovens e idosos;
Articular ações que contemplem a participação de jovens, adultos e idosos na promoção de uma sociedade mais saudável, contemplando a inclusão dos envolvidos nas comemorações	Promover ações intergeracionais na semana de festividades dos idosos;	Anual	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de saúde;	Anual	Recursos próprios	Promover interação de todas as idades, ou seja, intergeracional;

alusivas ao mês do idoso.						

Trabalho

Ações	**Estratégias**	**Metas**	**Executor**	**Prazo**	**Fontes de Recursos**	**Resultados esperados**
Trabalhar a conscientização dos empregadores quanto a viabilidade de contratar idosos através da criação de espaços de discussão do tema e apresentação de indicadores que demonstrem a qualificação dos idosos para retornarem ao mercado de trabalho.	Promover campanhas de conscientização para contratação do idoso no mercado de trabalho	Anual	Secretaria do trabalho	Anual	Recursos próprios	Maior conscientização e maior empregabilidade dos idosos;
Promover o curso de Preparação para Aposentadoria visando à preparação do servidor público	Promover o curso de Preparação para Aposentadoria, oferecendo oportunidade de	Anual	Secretaria do trabalho e parcerias com outras secretarias	Anual	Recursos próprios	Reduzir o impacto da mudança de hábitos com a aposentadoria;

municipal com previsão de aposentadoria para os próximos cinco anos;	reflexão e de planejamento através da informação e da troca de experiências.					

Esporte, Cultura e Lazer

Ações	**Estratégias**	**Metas**	**Executor**	**Prazo**	**Fontes de Recursos**	**Resultados esperados**
Empoderar a pessoa idosa para participação nos processos de produção cultural em oficinas descentralizadas.	Convidar os idosos em especial para produzir	Anual	Secretaria de Cultural e parcerias	Até 2026	Recursos próprios	Idosos mais participantes na área cultural
Formar um grupo Coral dos idosos para apresentações.	Proporcionar aulas de canto para os idosos	Anual	Secretaria de Cultural e parcerias	Até 2026	Recursos próprios e convênios	Formar grupos de coral dos Idosos
Realizar festival de talentos para os idosos, contemplando as habilidades individuais e em grupo.	Proporcionar aos idosos festival de talentos	Anual	Secretaria de Cultural e parcerias	2024 2025 2026	Recursos próprios e convênios	Realizar atividades diferenciadas para os idosos

• Promover aulas de danças nas diferentes modalidades.	Proporcionar aulas de danças	Anual	Secretaria de Cultural e parcerias	2024 2025 2026	Recursos próprios e convênios	Proporcionar aulas diferenciadas em diferentes modalidades
• Promover o “DIA ATIVO” com interação dos idosos em âmbito regional.	Promover interação com outros municípios com diversas atividades;	Anual	Secretaria de Cultural e parcerias	2024 2025 2026	Recursos próprios e convênios	Promover interação entre municípios

Habitação, urbanismo e acessibilidade

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fontes de Recursos	Resultados esperados
Construir e conservar passeios públicos em praças, parques, para manter o conforto da circulação de pedestres.	Construir ou conservar pontos turísticos ou praças de convívio social.	Até 2026	Secretaria de Administração, e Secretaria de Urbanismo	Até 2026	Recursos próprios	Praças, bosques e áreas de convivência social bem conservados;
Conservação de vias pavimentadas com asfaltamento e calçamento para minimizar os problemas causados pelo desgaste do asfalto agravados pelo excesso de chuva.	Sempre manter conservado as vias urbanas e rurais.	Anual	Secretaria de Administração, e Secretaria de Urbanismo	Até 2026	Recursos próprios	Vias urbanas e rurais bem conservadas;
Conscientizar os cidadãos sobre a responsabilidade no processo de conservação dos passeios públicos (calçadas) para	Campanhas e fiscalização com relação ao cuidado do bem público	Anual	Secretaria de Administração, e Secretaria de Urbanismo	Até 2026	Recursos próprios	Conscientização e locais públicos bem conservados;

que não ofereça aos pedestres e idosos perigo de queda ou tropeço.						
Elaborar, a partir do mapeamento das necessidades, projetos de obras de rebaixamento de calçadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e mobilidade reduzida (idosos).	Realizar projeto com vistas a acessibilidade e para pessoas com mobilidade reduzida a fim de melhorias;	Anual	Secretaria de Administração, e Secretaria de Urbanismo	Até 2026	Recursos próprios	Cidade amiga do idoso e da pessoa com deficiência no quesito acessibilidade e segurança social;
Incentivar que os estabelecimentos fiquem enquadrados dentro da legislação, assegurando o direito das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (idosos). Entrega do Selo de Acessibilidade aos estabelecimentos públicos e privados.	Reunião com os comerciantes para conscientização do uso das calçadas para exposição dos materiais e vendas.	Anual	Secretaria de Administração, e Secretaria de Urbanismo	Até 2026	Recursos próprios	Maior mobilidade dos idosos e pessoas com deficiência nas calçadas e com acessibilidade adequada.

Transporte

Ações	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fontes de Recursos	Resultados esperados
Investir em Educação para o Trânsito, auxiliando os idosos na relação defensiva frente às barreiras físicas no transporte e na circulação.	Realizar campanhas de educação no trânsito com intuito de maior conscientização e cuidados com o idoso.	Anual	Secretaria de Administração, e Secretaria de transporte;	Até 2026	Recursos próprios	Prevenir acidentes no trânsito a fim de reduzir acidentes com idosos.
Assegurar conforto e informação nos pontos de acesso aos coletivos através da implantação de paradas qualificadas.	Realizar paradas dos coletivos em locais estratégicos para os idosos com mobilidade reduzida.	Anual	Secretaria de Administração, e Secretaria de transporte;	Até 2026	Recursos próprios	Melhorar o atendimento aos idosos no transporte público;
Gerar maior conforto e segurança nos coletivos através da qualificação da frota do transporte coletivo.	Exigir maior conforto e vaga garantida aos idosos na frota de transporte coletivo;	Anual	Secretaria de Administração, e Secretaria de transporte;	Até 2026	Recursos próprios	Melhorar o atendimento aos idosos no transporte público;

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação são ferramentas importantes, com finalidade de acompanhar metas, prazos de execução, implementação das ações que foram estabelecidas na forma de eixos indicadores, bem como mensurar se os resultados esperados foram alcançados e se as políticas públicas propostas no Plano Municipal foram efetivadas.

O monitoramento e avaliação deve ocorrer ao longo de todo o período de execução do Plano, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.

Será criada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, uma comissão específica para avaliação e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a qual estabelecerá um fluxo de monitoramento e avaliação das ações.

O presente Plano será monitorado e avaliado pela equipe técnica de cada órgão envolvido, pela comissão de avaliação e monitoramento do Plano, bem como pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e sociedade em geral.

Os órgãos responsáveis pela Execução do Plano, deverão acompanhar as suas ações semestralmente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da gestão deverá anualmente fazer análise do cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os resultados esperados.

A comissão elaborará um relatório com base em todos os relatórios enviados, verificando se as ações previstas se desenvolveram adequadamente para a implementação do Plano Municipal, devendo avaliar em todo o período cada uma das metas e elaborar um análise comparativa da situação da política da Pessoa Idosa, verificando se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade da política da Pessoa Idosa, encaminhando o relatório ao CMDPI.

A sociedade civil organizada será convidada para participar de todo o processo de monitoramento e avaliação, podendo ser realizado reuniões ampliadas, consultas públicas e audiências públicas para demonstrar a comunidade de Mangueirinha como que o plano vem sendo desenvolvido.

O CMDPI fará o acompanhamento, por meio dos relatórios já citados, elaborados pelos responsáveis do quadro descritivo das ações, e caso necessário poderá fazer a fiscalização in loco através de comissão a ser instituída para esse fim.

Ressalta-se que em 2026 será realizada uma avaliação final, considerando- se todo o período do Plano Municipal, a fim de se analisar os avanços e indicando os novos caminhos para

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151

a continuidade da política pública. Importante reiterar que com base na realidade socioeconômica do município, e na necessidade de consideração das novas propostas que serão aprovadas durante as conferências municipais a serem realizada nos próximos anos, poderão ser feitas alterações, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da política pública dos direitos da Pessoa Idosa.

RESULTADOS ESPERADOS

São esperados a curto, médio e longo prazo, os seguintes resultados:

• Fortalecimento da rede física e humana municipal de atenção à Pessoa Idosa;

• Mobilização da sociedade civil para a defesa e a promoção dos direitos da Pessoa Idosa, naturalizando o envelhecimento;

• Geração de possibilidades e oportunidades de inclusão e de reconhecimento da Pessoa Idosa nas áreas do trabalho, participação social e política;

• Protagonismo da Pessoa Idosa.

• Ampliação e qualificação dos serviços prestados à Pessoa Idosa;

• Diminuição das desigualdades sociais e dos índices de violência contra a Pessoa Idosa;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal da Pessoa Idosa de Mangueirinha/PR apresenta o resultado do consenso entre governo e sociedade civil organizada, articulado pelo CMDPI, pautando as propostas concretas para que as Pessoas Idosas desfrutem de um envelhecimento ativo, permeado pelo respeito incondicional à vida e seu ciclo, com mais saúde, participação, inclusão, liberdade e crescente qualidade de vida.

Os dispositivos legais, que embasaram a construção desse Plano são sem dúvida os instrumentos jurídicos formais mais completos para a efetivação das ações aqui propostas. Desta forma, o Plano configura um marco histórico para a efetivação das políticas públicas destinadas as Pessoas Idosas no município de Mangueirinha/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MANGUEIRINHA- PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.084 de 04 de julho de 2019, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024, conforme ata nº 01/2024,

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar e deliberar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com período de vigência 2024 a 2026, para o município de Mangueirinha Estado do Paraná.

Art. 2º. – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2024.

Izani Frank
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.084 de 04 de julho de 2019, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024, conforme ata nº 01/2024,
Resolve:
Art. 1º. – Aprovar e deliberar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com período de vigência 2024 a 2026, para o município de Mangueirinha Estado do Paraná.
Art. 2º. – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2024.
Izani Frank - Presidente do CMDPI

Cod428084

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

MANGUEIRINHA, FEVEREIRO DE 2024

Identificação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Duque de Caxias, nº 1041 - Centro

CEP: 85540-000 / Mangueirinha-PR

Tereza Adelaide Zimermann Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

(46) 3243-1390

Expediente:

Elidio Zimermann de Moraes

Prefeito

Leandro Dorini

Vice-prefeito

Tereza Adelaide Zimermann Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social

Patricia Vizentim

MANGUEIRINHA, FEVEREIRO DE 2024

Diretora de Assistência Social

Gestor do Cadastro Único e Transferência de Renda

Lilian Donhauser

Coordenação de Proteção Social Básica

Mariluci de Oliveira

Coordenação de Proteção Social de Média Complexidade

Lainy Moratto

Coordenação de Proteção Social de Alta Complexidade

Ladijane Brunetti

Assistente Social – Vigilância Socioassistencial

Elaboração e organização

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

http://dioems.com.br/

Lista De Tabelas

Tabela 01 – Demandas de formação para a gestão do SUAS:

Tabela 02 – Demandas de formação para provimento de serviços e benefícios socioassistenciais:

Tabela 03 – Demandas de formação para a Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Tabela 04 – Demandas de formação para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Tabela 05 – Demandas de formação para o controle social no SUAS

Tabela 06 – Temas de formação introdutória

Tabela 07 – Ações formativas do plano pactuado no Cadastro Único/Bolsa Família

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

http://dioems.com.br/

Sumário

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR ... 4
1. APRESENTAÇÃO ... 4
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL ... 5
2.1 DADOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA ... 5
3. OBJETIVOS ... 6
3.1 - Objetivo Geral ... 6
3.2 - Objetivos Específicos ... 6
4. PANORAMA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM MANGUEIRINHA ... 7
5. RECURSOS HUMANOS E A CENTRALIDADE DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO SUAS ... 7
6. RECURSOS HUMANOS NO SUAS EM MANGUEIRINHA ... 8
7. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL ALOCADAS NA SMAS ... 9
8. DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ... 9
9. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM MANGUEIRINHA: TRAJETÓRIAS PARA O FORTALECIMENTO DO SUAS E A DEFESA DOS USUÁRIOS ... 14
9.1 - Gestão SUAS ... 15
9.2 - Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais ... 16
9.3 - Controle Social no SUAS ... 19
10. CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA ... 19
11. FORMAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO ... 20
12. PLANO PACTUADO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA E REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL ... 21
13. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ... 21
14. ORÇAMENTO ... 22
15. METODOLOGIA ... 23
16. VIGÊNCIA ... 23
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ... 23
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS ... 24

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR

1. APRESENTAÇÃO

Para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS como política pública de direito, a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o grande desafio de operacionalizar a gestão plena do SUAS na cidade de Mangueirinha-PR, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com o monitoramento e avaliação de suas ações, de modo a obter eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Está previsto na Política Nacional de Capacitação do SUAS-PNC/SUAS, que é de responsabilidade dos entes federados a implantação das ações de Gestão do Trabalho e nela as ações relativas à capacitação no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e União, bem como para as Entidades e Organizações de Assistência Social estabelecidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS. Cabe aos municípios realizar a capacitação introdutória (nivelamento), a atualização e supervisão técnica da rede socioassistencial e conveniada do SUAS e o cumprimento das metas previstas no Plano Decenal da Assistência Social.

De acordo com a Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013 e os princípios da Política Nacional de Educação Permanente, a construção de conteúdos para os processos formativos orienta-se pelo reconhecimento dos saberes já construído nas práticas profissionais partindo de situações concretas vivenciadas pelos trabalhadores do SUAS, ao mesmo tempo em que amplia estes saberes com a disseminação de conhecimentos científicos e com a troca de experiências.

Para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente a Secretaria Municipal de Assistência Social pautou-se nos princípios da Política Nacional de Educação Permanente do MDS, nas orientações da XVII Encontro Nacional do GONGEMAS, além de considerar a dinâmica cotidiana vivenciada pelos profissionais enquanto sinalizadores das temáticas e metodologias a serem implementadas nos percursos formativos voltados às funções de gestão, provimento de serviços e benefícios socioassistenciais e controle social, com foco à efetiva concretização do trabalho a ser realizado no âmbito do SUAS.

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1730585151

http://dioems.com.br/

Este plano, portanto, objetiva ampliar o leque de possibilidades metodológicas para uma aprendizagem significativa. Busca-se assim, imprimir complementaridade considerando, enquanto eixo norteador, as diretrizes e objetivos da Política de Assistência Social.

Pretende-se desenvolver uma metodologia no processo de formação que contemple os princípios de uma educação transformadora e autêntica, onde os profissionais se percebam como sujeitos da sua ação e com possibilidades efetivas de transformá-la, é o grande desafio a ser enfrentado na área da formação.

Formação não ocorre pelo acúmulo de cursos, palestras e técnicas, mas, segundo Novoa, por "um trabalho de reflexão crítica sobre as práticas e reconstrução permanente de uma identidade pessoal. Por isso, é tão importante investir na pessoa e dar um estatuto ao saber da experiência".

Na perspectiva de construção coletiva do Plano Municipal de Educação Permanente, a SMAS considerou a participação de todos os trabalhadores, Conselheiros, analisando as deliberações da XV Conferência Municipal de Assistência Social – 2023, e Indicações de temáticas pelas Coordenadorias da SMAS, sendo estabelecido espaços de participação e escuta quanto às temáticas a serem contempladas no referido plano.

A SMAS conta com 51 servidores distribuídos na Gestão, CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS, Serviços de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A complexidade da cidade de Mangueirinha implica no enfrentamento de incontestáveis desafios. É uma cidade desigual e heterogênea, sob múltiplos aspectos: social, econômico, político e cultural.

2.1 DADOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

De acordo com o IBGE, em 2022, a população é de 16.603 habitantes e a densidade demográfica era de 15,73 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 111 e 611 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2061 e 7385 de 5570.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

Código do Município	4114401
População no último censo [2022]	16.603 pessoas
Densidade demográfica [2022]	15,73 habitante por quilômetro quadrado
Área da unidade territorial [2022]	1.055,458 km²
Gentílico	Mangueirinhense
Aniversário	21 de novembro
Prefeito	ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Fonte: http://www.cidades.ibge.gov.br

3. OBJETIVOS

3.1 - Objetivo Geral

Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente na Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecendo princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões teórica, técnica, ética, política e metodológica do SUAS, valorizando o coletivo de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, assim como agentes de controle social e gestores.

3.2 - Objetivos Específicos

- Construir coletivamente percursos formativos, a partir da reflexão crítica, para qualificar e fortalecer a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, proteção social, vigilância socioassistencial, gestão e controle social;
- Garantir processos formativos, de forma contínua, para trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, gestão e agentes do controle social;
- Implantar espaços permanentes de discussão sobre processos de trabalho, incentivando o registro e a produção de materiais para a sistematização do conhecimento produzido;
- Implementar ações formativas para a rede socioassistencial e intersetorial, de modo a qualificar e fortalecer a rede de serviços no município;

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

4. PANORAMA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM MANGUEIRINHA

A responsabilidade pela gestão da Política de Assistência Social é da Secretaria Municipal de Assistência Social, que segue as normativas para oferta de serviços, programas, projetos e benefícios. Neste sentido, a rede socioassistencial está estruturada em níveis de proteção, a Proteção Social Básica - PSB, a Proteção Especial de Média Complexidade – PSE e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSE.

A PSB é composta de equipamentos e serviços que estão distribuídos em unidades governamentais. Ao todo são 01 CRAS, 02 Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e 01 equipe volante de Proteção Social Básica.

A PSE – média complexidade é composta por 01 CREAS. Na Alta complexidade, há 01 abrigo para crianças e adolescentes.

5. RECURSOS HUMANOS E A CENTRALIDADE DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO SUAS

A gestão da Assistência Social reafirma a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente, apontando a necessidade de “formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da Assistência Social” (LOAS, 2011, p.32).

A capacidade de resposta do poder público às necessidades dos cidadãos é influenciada pelo profissionalismo das equipes, que colocam as ações em movimento, mobilizando um conjunto de saberes e métodos para acompanhar as famílias, traduzir demandas, articular serviços que contribuam para a formação de uma rede de proteção social e monitorar e avaliar os resultados dessa intervenção. Para a efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios, faz-se necessária, além da qualificação do corpo técnico administrativo, também a formação da equipe gestora e conselhos vinculados a assistência social, cuja atuação possibilitará a efetivação das ações institucionais desenvolvidas.

A seguir, trataremos sobre os recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mangueirinha, a partir dos dados atualizados pela vigilância socioassistencial no ano de 2023.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

6. RECURSOS HUMANOS NO SUAS EM MANGUEIRINHA

A Secretaria de Assistência Social conta com 28 funcionários estatutários, 09 funcionários com contrato, 02 estagiários, 02 Jovens Aprendiz, 05 terceirizados, 05 conselheiros tutelares vinculadas diretamente à política de assistência social. Estes estão assim distribuídos: 13 funcionários no Órgão Gestor, sendo 01 servidora na Secretaria executiva dos conselhos, 20 funcionários na rede de Proteção Social Básica e 04 funcionários na rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade e 07 funcionários na rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 01 funcionário na Central de Cadastro Único e mais 05 conselheiros tutelares.

Partindo da referência NOB RH/SUAS (2006), Mangueirinha atua com um quadro profissional formado majoritariamente por estatutários, o que garante estabilidade e integra aquilo que é considerado como equipe de referência, definido pela NOB RH/SUAS (2006, p.25).

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

O Plano Municipal de Assistência Social 2021-2024 tem como meta 80% dos trabalhadores e trabalhadoras com vínculo estatutário. Nesse sentido, considerando o quadro atual, a meta foi alcançada.

Considerando o quadro de recursos humanos vinculados à Assistência Social do município, assim como as atribuições de cada cargo, é necessário pensar em atividades formativas que contemplem todos e todas, dentro das possibilidades e necessidades que se apresentam no cotidiano de trabalho. Subsidiária a essa análise, é fundamental atentar-se para as legislações complementares a NOB RH/SUAS (2006) no sentido de compreender a caracterização do trabalho através da definição das funções.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

7. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL ALOCADAS NA SMAS

O controle social no SUAS apoia-se no princípio da participação social e é eixo fundamental da Política de Assistência Social em todas as esferas. Os conselhos, conforme a NOB/SUAS (2012) são instâncias deliberativas, vinculados ao órgão gestor, com caráter permanente e composição paritária.

Os conselhos são responsáveis por acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações da gestão em todos os seus processos de planejamento e execução da política. Portanto, no tocante as atribuições exercidas por conselheiros e conselheiras, as ações formativas devem contemplar recursos que potencializem conhecimentos e práticas, qualificando a experiência de participação popular e controle social.

Em Mangueirinha, temos 05 conselhos vinculados ao órgão gestor, sendo:

- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social (Gestão 2023-2025) – 32 membros: Decreto nº 234 de 17/08/2023;
- CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (Gestão 2022 - 2024) – 32 membros: Decreto nº 103/2022 de 20/04/2022.
- CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Gestão 2022-2024) – 32 membros: Decreto nº 268 de 13/09/2022;
- CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Gestão 2022-2024) – 12 membros; Decreto nº 054/2022;
- COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mangueirinha (Gestão 2022-2024) – 24 membros;

8. DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Política Nacional de Educação Permanente é consolidada em um contexto significativo para a Assistência Social, representando a trajetória de fortalecimento do SUAS e, consequentemente, de revisão das estruturas teóricas e metodológicas do trabalho. Para isso estabelece princípios e diretrizes para a construção de uma perspectiva político pedagógica, que, tradicionalmente, já era discutida na política de saúde. Portanto, a Educação Permanente no SUAS representa uma contribuição ao

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

aprimoramento da gestão da política de Assistência Social, com o intuito de qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (PNEP, 2013).

A proposta da PNEP é fundada a partir do reconhecimento dos desafios técnicos, éticos, teóricos e políticos da institucionalização do SUAS e traduz necessidades históricas de formação permanente para trabalhadores e trabalhadoras da Assistência Social. Desse modo a PNEP (2013, p.27) reforça:

> Os percursos formativos e as ações de formação e capacitação, compreendidas no âmbito desta Política destinam-se aos trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores e agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades.

Para alcançar essa proposta, o objetivo principal da PNEP legitima a importância da consolidação de uma cultura da Educação Permanente, que defina os instrumentos, recursos e arranjos institucionais para sua efetivação.

> Entende-se por Educação Permanente o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade (PNEP, 2013, p.34)

Os princípios contidos na PNEP traduzem três importantes conceitos: Interdisciplinaridade, aprendizagem significativa e historicidade.

A definição de interdisciplinaridade, trazida pela PNEP (2013), auxilia, ao passo que avança sobre os modelos tradicionais de educar, realizados a partir da transmissão de conteúdo de alguém que sabe, por isso ensina, para alguém que não sabe, e logo deve aprender. Também não se refere a ideia de capacitar, a partir de uma distinção de quem executa e quem planeja. Transpõe estruturas de hierarquização e compartimentalização de disciplinas e saberes, priorizando a articulação de contribuições diversas. Assim, a interdisciplinaridade desafia a produção do conhecimento levando em consideração os diferentes arcabouços de disciplinas,

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

especialmente quando se pensa nas equipes multidisciplinares, que são responsáveis por lidar com contextos e demandas de famílias e indivíduos.

Desse modo, se a Educação Permanente se propõe a subsidiar as respostas do cotidiano, no qual emergem diferentes processos de trabalho e práticas profissionais, então é essencial que a perspectiva pedagógica seja assentada no reconhecimento de diferentes saberes, valorizando aspectos como complementariedade, além da construção de novos saberes e práticas, a partir dessa interação. Esse movimento contribui com o SUAS, como um todo, conforme o documento explicita:

> Nesse sentido, a interdisciplinaridade permite a ampliação do foco da visão profissional, favorecendo maior aproximação das equipes profissionais à integralidade das situações experimentadas por usuários e beneficiários do Sistema, podendo, por isso mesmo, contribuir na formulação de respostas às questões, demandas, problemas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais (PNEP, 2013, p.36)

A aprendizagem significativa na Educação Permanente reflete a necessidade de significado para aquilo que se aprende. Equivale dizer que aquilo que é aprendido deve ter um sentido simbólico e material para que seja, de fato, permanente. A PNEP (2013, p.37) coloca da seguinte forma:

> Para ser efetivo, democrático e participativo, o processo de ensino e aprendizagem, mobilizado pela Educação Permanente precisa ter significado para os trabalhadores e agentes de controle social do SUAS. Deve se constituir em processo de aprendizagem significativa. Por significativo compreende-se o processo de aprendizagem que se desenvolve pela interiorização de novos conhecimentos, habilidades e atitudes a partir da mobilização dos saberes e experiências prévias do educando. Via pela qual o processo de apreensão do novo conhecimento, habilidade ou atitude atua sobre a estrutura cognitiva pré-existente de forma a promover sua ressignificação, viabilizando mudanças de práticas e atitudes em conformidade com o novo arranjo cognitivo do sujeito.

A aprendizagem significativa pode ser mediatizada através da incorporação de elementos como: experiência de vida e trabalho, conhecimentos, habilidades e características do contexto local, que sejam importantes para os processos de trabalho (PNEP, 2013). Caminhar na trajetória da aprendizagem permite vinculação e melhor apreensão por parte daqueles que aprendem, inclusive no que se refere a absorção de novos conteúdos e valores introduzidos pelas ações formativas. O princípio da historicidade ancora em si, desde as ações formativas e seu papel no desenvolvimento

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

de habilidades e competências profissionais, até escolhas de natureza ética, técnica e metodológica, que incidirão sobre processos formativos e de produção do conhecimento. Nesse sentido, a historicidade é fundamental para:

> [...] que não se perca de vista que o SUAS e essa Política Nacional de Educação Permanente se constituem e se inserem nos marcos de uma dada forma de sociedade e de um determinado tipo de Estado. Compreensão que permite manter sob foco de análise e indagação suas lógicas de funcionamento, suas relações e múltiplas determinações, de forma a melhor compreender as condições de possibilidade de afirmação positiva e realização dos princípios contidos na LOAS, em direção ao fortalecimento e consolidação da Assistência Social, enquanto política pública de direito (PNEP, 2013, p.38)

O reconhecimento da historicidade como princípio da Educação Permanente convida a todos os sujeitos a compreenderem os conceitos a partir do crivo da história, além dos aspectos culturais e sociais dos territórios. Significa ainda reconhecer que a realidade está em constante movimento, e com ela, definições, conceitos, objetos e sujeitos. Portanto, o conhecimento da realidade nunca é algo estático, por isso não pode se pressupor que o saber sobre o objeto o seja também.

Dessa forma, a historicidade recusa perspectivas e abordagens fixas, receituários de intervenção ou ainda leituras rígidas e cristalizadas sobre a realidade na qual atua. Ao contrário, convida para a percepção crítica e mais, para ações formativas que apreendam esse dinamismo e que coloquem no centro questões éticas, políticas, teóricas e técnicas que se proponham a pensar a realidade de forma contínua.

A Educação Permanente, como fator de desenvolvimento de habilidades e competências para atuação no SUAS, traz a necessidade de desenvolver percursos formativos que atinjam as diferentes esferas de atuação. A PNEP (2013, 42-43) aponta três frentes, a saber:

- **Percurso Formativo** – Gestão SUAS: Este Percurso Formativo engloba as diferentes ações de formação e capacitação destinadas à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de gestão do SUAS, em consonância às normativas vigentes.
- **Percurso Formativo** – Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais: Este Percurso Formativo inclui as diferentes ações de formação e capacitação destinadas especificamente à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

especificamente ao desenvolvimento da função de provimento de serviços e benefícios, relacionadas às: a) competências individuais relacionadas ao desempenho da função e atribuição laboral que cada profissional desempenha no quadro das Equipes de Referência ou nas atividades de apoio finalístico a estas; b) relacionadas à articulação e combinação sinérgica dessas competências individuais para a resolução de problemas e a consecução de objetivos comuns às equipes.

• **Percurso Formativo** – Controle Social do SUAS: Este Percurso Formativo inclui as diferentes ações de formação e capacitação destinadas especificamente à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de controle social do SUAS.

A noção trabalhada de percurso formativo na PNEP/SUAS refere-se a ideia de trilha de aprendizagem, isto é, trata-se do desenvolvimento de habilidades e competências profissionais, que resulta, por um lado, no aprimoramento pessoal/profissional e, por outro, a qualificação do trabalho no âmbito institucional. Para aprofundar na busca do equilíbrio entre esses dois aspectos, é preciso incorporar instrumentos como os diagnósticos, para que se possa avaliar as reais necessidades de qualificação (PNEP, 2013).

Também é importante sinalizar os tipos de ação formativa que se pretende, considerando perfil, necessidades levantadas nos diagnósticos e demandas institucionais, como implantação de serviços, por exemplo. Assim, os tipos de ações formativas se dividem da seguinte forma, conforme a PNEP (2013, p. 43-44):

a) Capacitação Introdutória: Sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 20 e 40 horas/ aula de duração, que tenham por finalidade promover o nivelamento de competências basilares ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As ações assim compreendidas, poderão ser destinadas a trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação. No caso dos trabalhadores, as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não obstando, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando esta for a solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo SUAS.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

b) Capacitação de Atualização: Sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 40 e 100 horas/aula de duração, as quais tenham por finalidade atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As capacitações de atualização poderão ser destinadas a trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação, sendo que no caso dos trabalhadores, as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não obstando, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando esta for a solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo SUAS.

c) Supervisão Técnica: Sob essa denominação poderão ser concebidas e realizadas ações de capacitação em serviço, que tenham por finalidade apoiar e acompanhar as equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do SUAS e de provimento de serviços e benefícios socioassistenciais. A Supervisão Técnica, especialmente voltada para as equipes ou grupos de trabalho, deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras.

A princípio, em relação a Mangueirinha, as ações de Educação Permanente serão desenvolvidas nessas modalidades;

9. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM MANGUEIRINHA: TRAJETÓRIAS PARA O FORTALECIMENTO DO SUAS E A DEFESA DOS USUÁRIOS

Todo processo para compreensão das condições de trabalho no SUAS, naquilo que compete as demandas das equipes, limites do cotidiano e possibilidades de desenvolvimento, compõe este plano, como um esforço coletivo para pensar o fortalecimento do SUAS, mas, sobretudo, uma resposta qualificada para a defesa dos

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

usuários. Dessa forma, os percursos formativos, pensados a partir deste movimento, traduzem a intencionalidade de construção de um projeto coletivo, que ganhe robustez, a medida que se avança no (re)conhecimento da própria realidade, para a ação sobre ela.

Os temas de formações que serão trabalhados mais adiante, tem como meta acontecer entre 2024-2026, a partir de temas levantados no decorrer dos anos e das demandas. Será dividido, conforme propõe a PNEP (2013) em ações que contemplarão gestão do SUAS, provimento de serviços e benefícios socioassistenciais e controle social. Contudo também dividem em temas com caráter introdutório e aqueles que merecem ser aprofundados em percursos formativos de atualização.

9.1 - Gestão SUAS

As funções desempenhadas no âmbito da gestão SUAS requerem que trabalhadores e trabalhadoras, gestoras e gestores, conselheiras/conselheiros possuam capacidades e habilidades para o desenvolvimento de fluxos de informação, processos amplos de planejamento, monitoramento e avaliação, tomada de decisões e fortalecimento de espaços de deliberação e gestão participativa (PNEP, 2013).

Tabela 01 – Demandas de formação para a gestão do SUAS:

TEMAS	METODOLOGIA	ANO DE EXECUÇÃO
Planejamento participativo	Oficinas e grupos de estudo	2024 – 2026
Revisão metodológica de gestão da PSB	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
SCFV e o acompanhamento da rede governamental e não governamental no planejamento, execução, monitoramento e avaliação.	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
Revisão metodológica de gestão da PSE Média complexidade	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

Revisão metodológica de gestão da PSE Alta complexidade	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
Articulação da Rede e potencialização da intersetorialidade – Programa Bolsa Família	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
Articulação da rede socioassistencial e construção de fluxos	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
Construção de Indicadores e referenciais para análise territorial	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
Gestão da Vigilância Socioassistencial	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026
Gestão da Informação no SUAS	Oficinas de Apoio (Assessoria externa)	2024 – 2026

9.2 - Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais

A função de provimento de serviços e benefícios requer conhecimentos teóricos, metodológicos e tecnológicos vinculados com os contextos históricos, econômicos, políticos e socioculturais, demandando, portanto dos trabalhadores análise, reflexão e adequação de práticas profissionais e processos de trabalho. Os temas que aqui se inscrevem, como já apontado, foi levantado a partir de um trabalho de coleta de dados e também de espaços de reflexão coletiva e serão divididos por proteção, para melhor visualização.

Tabela 02 – Demandas de formação para provimento de serviços e benefícios socioassistenciais:

TEMAS	METODOLOGIA	ANO DE EXECUÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Trabalho Social com famílias	Assessoria externa e grupos de estudo, oficinas e formação profissional e cursos / seminários.	2024 – 2026

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

SCFV – Metodologia de trabalho	Assessoria externa e Oficinas de formação profissional	2024 – 2026
Gestão e fluxo de benefícios eventuais	Assessoria externa e Oficinas de formação profissional	2024 – 2026
Parâmetros de atuação no CRAS	Oficinas, grupos de trabalho e Assessoria externa	2024 – 2026
Estratégias e metodologias de acolhimento nos CRAS Produção de documentos: relatórios, pareceres e estudo social no SUAS	Assessoria externa e grupos de estudo, Oficinas de formação profissional (parceria CRESS PR)	2024 – 2026
Trabalho multi/interdisciplinar	Oficinas / grupos de estudos.	2024 – 2026
Concepção de PAIF e estratégias de acompanhamento das famílias	Oficinas/ grupo de estudos Seminários/ encontros/cursos/Oficinas de formação profissional e Assessoria externa	2024 – 2026
Pautas identitárias e estratégias de ação na PSB	Oficinas de formação profissional e grupos de estudo.	2024 – 2026
Fortalecimento do trabalho em rede e fluxos de referência e contrarreferência	Assessoria externa, grupos de formação profissional e grupos de estudo	2024 – 2026
Atendimento à pessoa idosa e deficiente no SUAS	Seminários / encontros / cursos / oficinas	2024 – 2026

Tabela 03 – Demandas de formação para a Proteção Social Especial de Média Complexidade:

TEMAS	METODOLOGIA	ANO DE EXECUÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
Supervisão técnica CREAS / PAEFI	Supervisão técnica externa	2024 – 2026
Fortalecimento do trabalho em rede e fluxos de referência e contrarreferência	Assessoria externa, oficinas de formação profissional e grupos de estudo	2024 – 2026
Trabalho Social com famílias	Assessoria externa e Grupos de estudo, oficinas de formação profissional e cursos/Seminários.	2024 – 2026

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)	Supervisão técnica	2024 – 2026
Produção de documentos: relatórios, pareceres e estudo social no SUAS	Oficinas de formação profissional (parceria CRESS PR)	2024 – 2026
Sistema de garantia de direitos e escuta especializada	Grupos de estudos e reuniões ampliadas	2024 – 2026
Justiça Restaurativa no trabalho com famílias de adolescentes em cumprimento de MSE	Seminários/ encontros/cursos/Oficinas	2024 – 2026
Pautas identitárias e estratégias de ação na PSE Média	Oficinas de formação profissional e grupos de estudo.	2024 – 2026
Assessoria técnica a equipe do serviço especializado em abordagem social	Seminários/ encontros/cursos/Oficinas	2024 – 2026
Atendimento à pessoa idosa no SUAS	Seminários/ encontros/cursos/Oficinas	2024 – 2026
Parâmetros de atuação no CREAS/PAEFI	Oficinas de formação profissional e grupos de estudo e assessoria externa.	2024 – 2026

Tabela 04 – Demandas de formação para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

TEMAS	METODOLOGIA	ANO DE EXECUÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
Curso para cuidadores de idosos	Seminários/ encontros/cursos/Oficinas	2024 – 2026
Saúde mental de crianças e adolescentes e o acompanhamento no âmbito do acolhimento institucional	Seminários/ encontros/cursos/Oficinas e grupos de estudos	2024 – 2026
Formação para cuidadores e cuidadoras nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes	Oficinas e grupos de estudos	2024 – 2026
Supervisão técnica para as equipes dos serviços de acolhimento	Supervisão técnica	2024 – 2026

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

9.3 - Controle Social no SUAS

O controle social no SUAS é uma função que está fundamentada no princípio da participação popular. Aos conselhos, são atribuídas as funções de elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação, bem como a responsabilidade pelo controle, fiscalização e acompanhamento da gestão dos fundos a estes relacionados, nas respectivas esferas político-administrativas. Considerando os apontamentos levantados a partir de diagnóstico, assim como as demandas encaminhas pelos conselhos, seguem os temas para ações formativas:

Tabela 05 – Demandas de formação para o controle social no SUAS

TEMAS	METODOLOGIA	ANO DE EXECUÇÃO
Formação básica de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social	Palestra / curso	2024 – 2026
Formação básica de conselheiros e conselheiras do CMDCA e Conselhos Tutelares	Palestra / curso	2024 – 2026
Gestão pública: gestão orçamentária/ financeira e instrumentos de gestão	Seminários, rodas de conversa e grupos de estudo	2024 – 2026
Participação e controle social: cidadania e espaços democráticos de participação	Seminários, rodas de conversa e grupos de estudo	2024 – 2026
SUAS: Marco regulatório, rede socioassistencial e seguranças afiançadas pelo SUAS	Seminários, rodas de conversa e grupos de estudo	2024 – 2026

10.CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA

Levando em consideração a necessidade de resgatar conhecimentos basilares, mas, especialmente, construir arcabouço para quem está iniciando os trabalhos na política de

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

Assistência Social, foi projetada a formação de turmas para formação introdutória, com o objetivo de trazer um panorama sobre o SUAS e também sobre a organização da política no município. Os temas a serem trabalhados serão expostos a seguir:

Tabela 06 – Temas de formação introdutória

TEMAS	METODOLOGIA	ANO DE EXECUÇÃO
Princípios éticos da administração pública.	Formação / oficina	2024 – 2026
Comunicação não violenta	Formação / oficina	2024 – 2026
Contexto sócio-histórico da Assistência Social no Brasil	Formação / oficina	2024 – 2026
Política Nacional de Assistência Social, NOB/SUAS e NOB RH/SUAS.	Formação / oficina	2024 – 2026
Provimento de Benefícios e Serviços Socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	Formação / oficina	2024 – 2026

11.FORMAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO

As formações de atualização na Política de Assistência Social, são temas básicos para melhor entendimento e serão elencados com prioridade:

- Sistema de Garantia de Direitos: Seguridade, Proteção Social e Políticas Públicas;
- Metodologias de abordagem e trabalho social com famílias;
- Área administrativa e operacional: Informática, recepção, atendimento ao cidadão, arquivo e redação oficial;
- Direitos Humanos;
- Princípios Éticos no SUAS e ética profissional;
- Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Participação e controle social.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

Os temas relacionados a formação de atualização devem ser privilegiados nos grupos de estudo e oficinas de formação profissional, com material base para discussão e fortalecimento dos saberes coletivos.

12.PLANO PACTUADO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA E REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

Há a necessidade de um plano de capacitação sobre a gestão do Cadastro Único e gestão do Programa Bolsa Família com formações e capacitações para trabalhadores e trabalhadoras da rede socioassistencial e a rede intersetorial, especialmente educação e saúde. A intencionalidade do setor para esse conjunto de ações formativas é atingir número maior de beneficiários regulamentados. As ações prioritárias para 2024:

Tabela 07 – Ações formativas do plano pactuado no Cadastro Único/Bolsa Família

TEMAS	METODOLOGIA	ANO DE EXECUÇÃO
Formação sobre o Programa Bolsa Família com foco na Condicionalidade da Saúde	Reunião coletiva com os envolvidos, presencial ou remota e assessoria externa.	2024
Formação sobre o Programa Bolsa Família com foco na Condicionalidade da Educação	Reunião coletiva com os envolvidos, presencial ou remota e assessoria externa.	2024
Formação continuada para os atores envolvidos com Cadastro Único e Transferências de renda.	Formação com assessoria externa e parcerias	2024
Capacitação de servidores envolvidos com Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda.	Formação com assessoria externa e parcerias	2024

13.NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O Núcleo de Educação Permanente constitui-se em foro privilegiado de participação, considerando o caráter de instância colegiada, que é responsável pelo

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades formativas, conforme traz a Política Nacional de Educação Permanente (2013, p.48):

> A estruturação desse locus de Educação Permanente nas três esferas de governo, bem como sua ação coordenada em âmbito nacional, permitirá tanto a descentralização de atribuições relacionadas à realização de diagnósticos de necessidades de qualificação e de formatação e à oferta e implementação de ações de formação e capacitação; quanto possibilitará a instauração de um processo ascendente e descendente de planejamento e implementação de ações de formação e capacitação, garantindo-se a unidade nacional do planejamento e do processo de implementação dessas ações.

Para uma execução mais exitosa da Política Municipal de Educação Permanente, O Núcleo se apresenta como condição fundamental, primeiro, porque descentraliza e democratiza processos e a tomada de decisões em relação aos percursos formativos e, também, porque atua como agente fortalecedor da Assistência Social, através da problematização e defesa do Trabalho no SUAS.

A composição do Núcleo deve favorecer a participação de representantes do órgão gestor, trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, representantes dos conselhos vinculados à Assistência Social, Fóruns e entidades de representação profissional/sindical e representantes de usuários do SUAS (PNEP, 2013).

Em Mangueirinha ainda não há um Núcleo constituído, devendo ser implantado durante a vigência deste plano. Recomenda-se a institucionalização através de Portaria/Decreto.

14.ORÇAMENTO

A previsão orçamentária para ações de Educação Permanente ocorrerão mediante ações e metas estabelecidas, onde as capacitações serão inseridas no orçamento, planejamento de orçamentos e gastos com cursos mediante a celebração de parcerias ou contratos, em observância à legislação vigente, com as instituições de ensino integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS ou equivalentes.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

15.METODOLOGIA

A implantação do PMEP/SUAS, terá como metodologia, trabalhar os temas por módulo permitindo de forma planejada a participação dos trabalhadores com capacitação e aperfeiçoamento profissional do SUAS, garantindo-lhes a continuidade dos serviços sem prejuízo ao servidor e consequentemente ao usuário, definindo normas, padrões e rotinas para a liberação dos trabalhadores.

16.VIGÊNCIA

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS do Município de Mangueirinha, será de projeção bienal (atual de 2024-2026), com revisão e reelaboração bienal ou conforme necessidade.

17.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das atividades formativas, referente ao Plano Municipal de Educação Permanente, deve acompanhar a realização dos objetivos previstos, adequando a proposta, quando necessário.

Equivale dizer que deve ser capaz de avaliar uma dada situação, a partir de elementos parciais, incidindo sobre a capacidade de corrigir ou ainda subsidiar uma dada intervenção, qualificando o resultado final da ação proposta (JANUZZI, 2014). Também cabe ressaltar que monitoramento e avaliação, embora categorias diferentes, se expressam de forma orgânica, ou seja, estão intimamente relacionados, com a finalidade de fornecer um panorama geral para a tomada de decisões no âmbito da gestão. Portanto, compreender a evolução do plano, ao longo das ações que lhe dão cumprimento, qualifica o processo, fornecendo condições para processos avaliativos mais amplos.

O monitoramento e avaliação serão realizados trimestralmente pelo setor da Vigilância Socioassistencial, a princípio. Com a constituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente, os processos em relação aos percursos formativos deverão ser acompanhados nessa instância. No decorrer da implementação e execução do plano,

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

serão avaliados os impactos sociais e os resultados práticos de curto, médio e longo prazo, verificando o cumprimento dos objetivos estabelecidos no período de tempo previsto.

É importante para se pensar em monitoramento e avaliação, o estabelecimento de indicadores básicos, que serão referência para análise. Metodologicamente se propõe da seguinte forma:

- Aplicação de questionário de avaliação ao final de cada atividade formativa para mensurar através de pontuação: conteúdo programático, carga horária, alcance dos objetivos propostos, relevância do conteúdo e capacidade teórico/técnica dos formadores;
- Produção de relatórios e documentos técnicos sobre os processos formativos, perfil de participantes e possibilidades/limites na execução das atividades;
- Realização de reuniões com o Núcleo Municipal de Educação Permanente (periodicidade, participação, pautas, entre outros);
- Articulação com instituições de ensino no âmbito municipal e regional;
- Número de formações/eventos realizados durante a vigência do plano.

18.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Construir referenciais para a Educação Permanente no SUAS exige, antes de tudo, um exercício metodológico de escuta e análise das condições nos quais se opera o trabalho nas diferentes instâncias da política. A reflexão sobre questões metodológicas da organização do trabalho apontam possibilidades e limites que, de alguma forma, estão representados neste Plano.

É essencial compreender que este documento, bem como toda construção que sucederá ela, necessita de descentralização, devendo ser pensado e discutido, envolvendo os diferentes atores sociais.

A Educação Permanente no SUAS é a direção para a construção de uma política que valoriza e qualifica o trabalho, a medida que impulsiona posturas mais críticas e comprometidas com o avanço da Assistência Social. Portanto, estruturar

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151
http://dioems.com.br/

institucionalmente a cultura da Educação Permanente no SUAS, através do investimento em ações formativas, se traduz como desafio para todo coletivo.

25

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações e

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada, no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que deliberou sobre aprovação de Plano Municipal,

Resolve:

Art. 1.º Aprovar e deliberar a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente com prazo de execução (2024 -2026), para os Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Mangueirinha–Paraná.

Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 06 de março de 2024.

Ladijane Brunetti - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações e

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada, no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que deliberou sobre aprovação de Plano Municipal,

Resolve:

Art. 1.º Aprovar e deliberar a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente com prazo de execução (2024 -2026), para os Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Mangueirinha - Paraná.

Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 06 de março de 2024.

Ladijane Brunetti
Presidente do CMAS

Cod428085

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N°. 024/2024

SUMULA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 28 da Lei Municipal nº. 1.128/2023 de 28 de março de 2023.
DECRETA:
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E NATUREZA DO FUNDO
Art. 1°–Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado através do art. 28 da Lei Municipal nº 1.128/2023 de 28 de março de 2023.
Art. 2°–O Fundo Municipal da Infância e Adolescência–FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§ 1°- As ações de que trata o artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 2°–Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
CAPITULO II
DA GESTÃO DO FUNDO
Art. 3º–A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência–FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social, a qual competirá:
I–Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II–Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III–Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA;
IV–Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA;
V–Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA.
Art. 4º–As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência–FIA serão executadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo está a responsável pela prestação de contas.
Art. 5º–Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência–FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 6º–O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente se subordinará operacionalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Seção I
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 7º–Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:
I–Das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II–Dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência–FIA;
III–Da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV–Do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do SIPIA- Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência ou sistema equivalente; e
V–Da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência–FIA.
Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000–Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou do Departamento Municipal de Assistência Social.
CAPITULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 8º–São receitas do Fundo:
I–Dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II–Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III–Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV–Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
V–Outros recursos que lhe forem destinados;
VI–Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
§ 1º–As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência–FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 9°–Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 21 de março de 2024.

_____
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428053

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 26/2024
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2024
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO–ME – CNPJ: 09.025.741/0001-00
DO OBJETO: Aquisição de roçadeiras profissionais para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
DO VALOR: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de março de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Conforme determina o Artigo da Lei nº. 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas – Paraná, recebeu os recursos abaixo:

18/MARÇO/2024	
PROGRAMA	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	R$12.752,60
TOTAL R$ 12.752,60	

19/MARÇO/2024	
PROGRAMA	VALOR
ICS – ICMS ESTADUAL	R$ 1.413.670,32
FUS – FUNDO SAÚDE	R$ 326.231,60
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R$ 705,00
FUNDEB – FNDO MANUT. DES EDUC. BÁSICA E VLRIZ. PROF. EDUC.	R$ 305.807,54
SNA – SIMPLES NACIONAL	R$ 6.262,67
TOTAL R$ 2.052.677,13	

20/MARÇO/2024	
PROGRAMA	VALOR
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	R$ 227.244,22
FUS – FUNDO SAÚDE	R$ 54.911,57
IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICIPIO	R$ 7.155,30
FUNDEB – FNDO. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA E VLRIZ. PROF. EDUC.	R$ 982.348,63
SNA – SIMPLES NACIONAL	R$ 21.763,16
TOTAL R$ 1.293.422,88	

21/MARÇO/2024	
PROGRAMA	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	R$ 28.289,10
TOTAL R$ 28.289,10	

22/MARÇO/2024	
PROGRAMA	VALOR
SNA – SIMPLES NACIONAL	R$ 148.735,56
TOTAL R$ 148.735,56	

Palmas 25/MARÇO/2024.

ROSANGELA MARIA STAHLSCHMIDT – CHEFE DE GABINETE

RECURSOS RECEBIDOS EDUCAÇÃO DE 18/03/2024 a 22/03/2024

Grupo	Estratégia	Data	Valor
QUOTA–QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICIPIO	19/03/2024	R$ 220.467,33
TOTAL			R$ 220.467,33

Palmas 25/MARÇO/2024

ROSANGELA MARIA STAHLSCHMIDT – CHEFE DE GABINETE

Cod428069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 038/2024

Súmula: Valores dos vencimentos dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria GM / Ministério da Saúde n° 3086 de 19 de janeiro de 2024, e de acordo com o Artigo 2° da Lei Municipal nº 13562024, DECRETA:
Art. 1º Os vencimentos dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias–ACE, passam a vigorar com os seguintes valores, cujos os mesmos não poderão ser inferiores ao Piso Nacional de R$ 2.824,00:
NÍVEL I: Agente Comunitário de Saúde – ACS. Formação: Ensino Fundamental.
NÍVEL I: Agente de Combate às Endemias – ACE. Formação: Ensino Fundamental.

1..... R$ 2.005,91 (2.824,00)	10 ..... R$ 2.617,22 (2.824,00)
2 ..... R$ 2.066,09 (2.824,00)	11 ..... R$ 2.695,73 (2.824,00)
3 ..... R$ 2.128,06 (2.824,00)	12 ..... R$ 2.776,60 (2.824,00)
4 ..... R$ 2.191,90 (2.824,00)	13 ..... R$ 2.859,97
5 ..... R$ 2.257,65 (2.824,00)	14 .....R$ 2.945,78
6 ..... R$ 2.325,38 (2.824,00)	15 .....R$ 3.034,15
7 ..... R$ 2.395,15 (2.824,00)	16 ..... R$ 3.125,18
8 ..... R$ 2.467,00 (2.824,00)	17 ..... R$ 3.218,92
9 ..... R$ 2.541,01 (2.824,00)	18 ..... R$ 3.315,48

NÍVEL II: Agente Comunitário de Saúde – ACS. Formação: Ensino Médio.
NÍVEL II: Agente de Combate às Endemias – ACE. Formação: Ensino Médio.

1 ..... R$ 2.106,20 (2.824,00)	10 ..... R$ 2.748,14 (2.824,00)
2 ..... R$ 2.169,38 (2.824,00)	11 ..... R$ 2.830,58
3 ..... R$ 2.234,46 (2.824,00)	12 ..... R$ 2.915,51
4 ..... R$ 2.301,48 (2.824,00)	13 ..... R$ 3.002,99
5 ..... R$ 2.370,53 (2.824,00)	14 ..... R$ 3.093,06
6 ..... R$ 2.441,64 (2.824,00)	15 ..... R$ 3.185,86
7 ..... R$ 2.514,88 (2.824,00)	16 ..... R$ 3.281,43
8 ..... R$ 2.590,33 (2.824,00)	17..... R$ 3.379,87
9 ..... R$ 2.668,04 (2.824,00)	18 ..... R$ 3.481,27

NÍVEL III: Agente Comunitário de Saúde – ACS.
Formação: Ensino Médio–Profissionalizante.
NÍVEL III: Agente de Combate às Endemias – ACE.
Formação: Ensino Médio–Profissionalizante.

1 ..... R$ 2.211,51 (2.824,00)	10 ..... R$ 2.885,54
2 ..... R$ 2.277,85 (2.824,00)	11 ..... R$ 2.972,11
3 ..... R$ 2.346,19 (2.824,00)	12 ..... R$ 3.061,29
4 ..... R$ 2.416,56 (2.824,00)	13 ..... R$ 3.153,12
5 ..... R$ 2.489,05 (2.824,00)	14 ..... R$ 3.247,70
6 ..... R$ 2.563,72 (2.824,00)	15 ..... R$ 3.345,14
7 ..... R$ 2.640,64 (2.824,00)	16 ..... R$ 3.445,49
8 ..... R$ 2.719,90 (2.824,00)	17 .....R$ 3.548,85
9 ..... R$ 2.801,50 (2.824,00)	18 .....R$ 3.655,33

Art 2° Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428076

DECRETO Nº 039/2024

Súmula: Valores dos vencimentos do Grupo Ocupacional: 04–Magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 967/12 – Estatuto do Magistério e de acordo com a Lei Municipal nº 1356/2024, DECRETA:
ART. 1º: Os vencimentos do Grupo Ocupacional: 04 – Magistério, 20 horas semanais, passam a vigorar com os seguintes valores:
GRUPO OCUPACIONAL: 04 – MAGISTÉRIO
NÍVEL I: PROFESSOR: Formação em Nível Médio, na Modalidade em Magistério.
PROFESSOR: Educação Infantil – Creche,

I.1..... R$ 2.006,28(2.290,28)	I.9 ..... R$ 2.541,46
I.2 ..... R$ 2.066,47(2.290,28)	I.10 ..... R$ 2.617,70
I.3 ..... R$ 2.128,46(2.290,28)	I.11 ..... R$ 2.696,23
I.4 ..... R$ 2.192,30(2.290,28)	I.12 ..... R$ 2.777,12
I.5 ..... R$ 2.258,07(2.290,28)	I.13 ..... R$ 2.860,44
I.6 ..... R$ 2.325,83	I.14 ..... R$ 2.946,24
I.7 ..... R$ 2.395,60	I.15 ..... R$ 3.034,63
I.8 ..... R$ 2.467,44	I.16 ..... R$ 3.125,67
I.17 ..... R$ 3.219,44	

NÍVEL II: PROFESSOR: Formação em Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento especificas do currículo.
PROFESSOR: Educação Física (Concurso)

II.1 ..... R$ 2.507,86	II.9 ..... R$ 3.176,89
II.2 ..... R$ 2.583,10	II.10 ..... R$ 3.272,21
II.3 ..... R$ 2.660,60	II.11 ..... R$ 3.370,35
II.4 ..... R$ 2.740,42	II.12 ..... R$ 3.471,48
II.5 ..... R$ 2.822,63	II.13 ..... R$ 3.575,62
II.6 ..... R$ 2.907,32	II.14 ..... R$ 3.682,80
II.7 ..... R$ 2.994,53	II.15 ..... R$ 3.793,37
II.8 ..... R$ 3.084,36	II.16 ..... R$ 3.907,17
II.17..... R$ 4.024,38	

NÍVEL III: PROFESSOR: Formação em Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo que obtiver pós-graduação na área de educação.

III.1 ..... R$ 2.884,04	III.9 ..... R$ 3.653,40
III.2 ..... R$ 2.970,56	III.10 ..... R$ 3.763,01
III.3 ..... R$ 3.059,67	III.11 ..... R$ 3.875,91
III.4 ..... R$ 3.151,47	III.12 ..... R$ 3.992,18
III.5 ..... R$ 3.246,00	III.13 ..... R$ 4.111,93
III.6 ..... R$ 3.343,37	III.14 ..... R$ 4.235,30
III.7 ..... R$ 3.443,69	III.15 ..... R$ 4.362,36
III.8 ..... R$ 3.547,01	III.16 ..... R$ 4.493,23
III.17 ..... R$ 4.628,03	

ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto passa a vigorar retroativo a 1º de março de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428077

DECRETO Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
EXONERAR
a pedido, ADEMAR HILÁRIO RADER, RG nº 1023543001, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de março de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428078

DECRETO Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
DESIGNAR
DOUGLAS ROBERTO LANGE, RG n° 13.551.220-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, como Encarregado da Identificação e Junta do Serviço Militar, ficando revogada a função ocupada anteriormente pela servidora Stephanny de Amorim Pereira.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428079

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1113/2015 e Acórdão n° 3239/2021 TCE-PR, resolve
CONCEDER
à NEUSA MARIA AGNOLIN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/11/2015 a 24/11/2020.
A presente portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE MARÇO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428097

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
à TEREZINHA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428098

PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
DESIGNAR
GILBERTO ELICKER, RG nº 5.008.430-2, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, como Gestor do Convênio junto à Secretaria de Estado de Turismo no Paraná.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE MARÇO DE 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428132

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 03/2024
(Exclusiva ME/EPP/MEIs)
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 11 de abril de 2024, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 25 de março de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod428143

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.
CNPJ N° 07.136.551/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS.
ORIGEM: Pregão Presencial n° 07/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência, alterar o percentual da taxa de administração e aditar o valor contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 18.03.2024 até 17.03.2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	300	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de março de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod428080

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.
CNPJ n° 17.712.566/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TESTE DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TESTE DA ORELHINHA) E TESTE PROTOCOLO FRÊNULO LINGUAL (TESTE DA LINGUINHA).
ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 06/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
VALOR DO CONTRATO: Inalterado.
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 22 de março de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod428082

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ n. º 13.934.031/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE PRANCHITA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRANCHITA, DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CARIMBO DE TEMPO E ASSINATURA ELETRÔNICA.
ORIGEM: Processo de Inexigibilidade n° 02/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 26.03.2024 até 25.09.2024.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.629,26 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	430	04.001.04.123.0050.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de março de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod428134

DECRETO Nº 037/2024

SÚMULA: Valores das Tabelas de Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais: DECRETA

ART. 1º: Valores das Tabelas de Vencimentos, anexa às Leis: nº 922/11, 1113/15, 1207/19, 1236/19 e 1328/23, de acordo com a Lei Municipal nº 1356/2024, acrescidos de 4,50%, retroativo a 01/03/2024, que passam a vigorar:

QUADRO DE VENCIMENTOS – CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL: 01 – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO

Nível	Base
C1	R$ 5.811,12
C2	R$ 4.804,92
C3	R$ 2.848,43

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nível	Base
F4	R$ 335,07

QUADRO DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CONSTA DA TABELA ANEXA A ESTE DECRETO

Demais Cargos:	PREFEITO.....	R$ 15.354,64
	VICE-PREFEITO.....	R$ 3.685,10
	SECRETÁRIOS	R$ 4.913,48
	CONSELHEIROS TUTELARES.....	R$ 1.933,25

ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR
Tabelas de Vencimentos - Anexo ao Decreto 037/2024

Anexo V **Leis 1113/15 e Lei 1236/19 Lei 1294/2: Lei 1328/23**

Grupo Ocupacional: I OPERACIONAL I **(Vigia / Zelador(a))**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
A	1.501,53	1.546,58	1.592,97	1.640,76	1.689,99	1.740,68	1.792,91	1.846,69	1.902,09	1.959,16	2.017,93	2.078,47	2.140,82	2.205,05	2.271,20	2.339,33	2.409,51	2.481,80
B	1.576,61	1.623,91	1.672,63	1.722,80	1.774,49	1.827,72	1.882,55	1.939,03	1.997,20	2.057,12	2.118,83	2.182,40	2.247,87	2.315,30	2.384,76	2.456,31	2.530,00	2.605,90
C	1.655,43	1.705,09	1.756,25	1.808,93	1.863,20	1.919,10	1.976,67	2.035,97	2.097,05	2.159,96	2.224,76	2.291,50	2.360,25	2.431,05	2.503,99	2.579,11	2.656,48	2.736,17

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
A	*ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
B	*ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*				5,0%		*1,03*											
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Grupo Ocupacional: I OPERACIONAI V **(Auxiliar de Serviços Gerais)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
A	1.633,98	1.683,00	1.733,49	1.785,49	1.839,06	1.894,23	1.951,06	2.009,59	2.069,88	2.131,97	2.195,93	2.261,81	2.329,66	2.399,55	2.471,54	2.545,69	2.622,06	2.700,72
B	1.715,68	1.767,15	1.820,16	1.874,77	1.931,01	1.988,94	2.048,61	2.110,07	2.173,37	2.238,57	2.305,73	2.374,90	2.446,15	2.519,53	2.595,12	2.672,97	2.753,16	2.835,76
C	1.801,46	1.855,50	1.911,17	1.968,50	2.027,56	2.088,39	2.151,04	2.215,57	2.282,04	2.350,50	2.421,01	2.493,64	2.568,45	2.645,50	2.724,87	2.806,62	2.890,81	2.977,54

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
A	*ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
B	*ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*				5,0%		*1,03*											
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo VI

Grupo Ocupacional: I OPERACIONAL II **(Motorista I / Pedreiro e Borracheiro)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.229,41	2.296,29	2.365,18	2.436,14	2.509,22	2.584,50	2.662,03	2.741,89	2.824,15	2.908,87	2.996,14	3.086,02	3.178,61	3.273,96	3.372,18	3.473,35	3.577,55	3.684,88
B	2.340,88	2.411,11	2.483,44	2.557,94	2.634,68	2.713,72	2.795,13	2.878,99	2.965,36	3.054,32	3.145,95	3.240,33	3.337,54	3.437,66	3.540,79	3.647,01	3.756,43	3.869,12
C	2.457,92	2.531,66	2.607,61	2.685,84	2.766,41	2.849,40	2.934,89	3.022,93	3.113,62	3.207,03	3.303,24	3.402,34	3.504,41	3.609,54	3.717,82	3.829,36	3.944,24	4.062,57

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	*ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
B	*ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*				5,0%		*1,03*											
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo VII

Grupo Ocupacional: I OPERACIONAL III **(Motorista II - ônibus e micro-ônibus)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.367,88	2.438,92	2.512,08	2.587,45	2.665,07	2.745,02	2.827,37	2.912,19	2.999,56	3.089,55	3.182,23	3.277,70	3.376,03	3.477,31	3.581,63	3.689,08	3.799,75	3.913,74
B	2.486,27	2.560,86	2.637,68	2.716,81	2.798,32	2.882,27	2.968,74	3.057,80	3.149,53	3.244,02	3.341,34	3.441,58	3.544,83	3.651,17	3.760,71	3.873,53	3.989,73	4.109,43
C	2.610,58	2.688,90	2.769,56	2.852,65	2.938,23	3.026,38	3.117,17	3.210,68	3.307,00	3.406,21	3.508,40	3.613,65	3.722,06	3.833,72	3.948,74	4.067,20	4.189,21	4.314,89

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	*ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
B	*ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*				5,0%		*1,03*											
C	*ENS MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo VIII

Grupo Ocupacional: I OPERACIONAL IV **(Operador de Máquinas / Mecânico)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.492,52	2.567,30	2.644,31	2.723,64	2.805,35	2.889,51	2.976,20	3.065,49	3.157,45	3.252,17	3.349,74	3.450,23	3.553,74	3.660,35	3.770,16	3.883,26	3.999,76	4.119,76
B	2.617,13	2.695,64	2.776,51	2.859,81	2.945,60	3.033,97	3.124,99	3.218,74	3.315,30	3.414,76	3.517,20	3.622,72	3.731,40	3.843,34	3.958,64	4.077,40	4.199,73	4.325,72
C	2.747,99	2.830,43	2.915,34	3.002,80	3.092,89	3.185,67	3.281,24	3.379,68	3.481,07	3.585,50	3.693,07	3.803,86	3.917,98	4.035,52	4.156,58	4.281,28	4.409,72	4.542,01

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	*ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
B	*ENSINO MEDIO - REGULAR*				5,0%		*1,03*											
C	*ENSINO MÉDIO - PROFISSIONALIZANTE*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo IX

Grupo Ocupacional: II ADMINISTRATIVO I **(Auxiliar Administrativo / Auxiliar Finanças)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1.812,18	1.866,55	1.922,54	1.980,22	2.039,62	2.100,81	2.163,84	2.228,75	2.295,62	2.364,48	2.435,42	2.508,48	2.583,74	2.661,25	2.741,08	2.823,32	2.908,02	2.995,26
E	1.993,40	2.053,20	2.114,80	2.178,24	2.243,59	2.310,90	2.380,22	2.451,63	2.525,18	2.600,93	2.678,96	2.759,33	2.842,11	2.927,38	3.015,20	3.105,65	3.198,82	3.294,79
F	2.192,73	2.258,51	2.326,27	2.396,06	2.467,94	2.541,98	2.618,23	2.696,78	2.777,68	2.861,02	2.946,85	3.035,25	3.126,31	3.220,10	3.316,70	3.416,20	3.518,69	3.624,25

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo X

Grupo Ocupacional: II - ADMINISTRATIVO II (Oficial Administrativo - Cargo em Extinção)

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	4.671,27	4.811,41	4.955,75	5.104,42	5.257,56	5.415,28	5.577,74	5.745,07	5.917,43	6.094,95	6.277,80	6.466,13	6.660,11	6.859,92	7.065,72	7.277,69	7.496,02	7.720,90
E	5.138,40	5.292,55	5.451,33	5.614,87	5.783,31	5.956,81	6.135,52	6.319,58	6.509,17	6.704,45	6.905,58	7.112,75	7.326,13	7.545,91	7.772,29	8.005,46	8.245,62	8.492,99
F	5.652,23	5.821,80	5.996,45	6.176,34	6.361,63	6.552,48	6.749,06	6.951,53	7.160,08	7.374,88	7.596,12	7.824,01	8.058,73	8.300,49	8.549,51	8.805,99	9.070,17	9.342,27

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	*ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%													

Anexo XI

Grupo Ocupacional: II ADMINISTRATIVO III **(Aux. de Biblioteca / Aux. Odont. / Ag. Vig. Sanitária / Telefonista)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1.501,53	1.546,58	1.592,97	1.640,76	1.689,99	1.740,68	1.792,91	1.846,69	1.902,09	1.959,16	2.017,93	2.078,47	2.140,82	2.205,05	2.271,20	2.339,33	2.409,51	2.481,80
E	1.651,68	1.701,23	1.752,27	1.804,84	1.858,98	1.914,75	1.972,19	2.031,36	2.092,30	2.155,07	2.219,72	2.286,31	2.354,90	2.425,55	2.498,31	2.573,26	2.650,46	2.729,98
F	1.816,84	1.871,35	1.927,49	1.985,31	2.044,87	2.106,22	2.169,40	2.234,48	2.301,52	2.370,56	2.441,68	2.514,93	2.590,38	2.668,09	2.748,13	2.830,58	2.915,49	3.002,96

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XII

Grupo Ocupacional: II ADMINISTRATIVO IV **(Auxiliar Enfermagem)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
C	1.812,18	1.866,55	1.922,54	1.980,22	2.039,62	2.100,81	2.163,84	2.228,75	2.295,62	2.364,48	2.435,42	2.508,48	2.583,74	2.661,25	2.741,08	2.823,32	2.908,02	2.995,26
E	1.993,40	2.053,20	2.114,80	2.178,24	2.243,59	2.310,90	2.380,22	2.451,63	2.525,18	2.600,93	2.678,96	2.759,33	2.842,11	2.927,38	3.015,20	3.105,65	3.198,82	3.294,79
F	2.192,73	2.258,51	2.326,27	2.396,06	2.467,94	2.541,98	2.618,23	2.696,78	2.777,68	2.861,02	2.946,85	3.035,25	3.126,31	3.220,10	3.316,70	3.416,20	3.518,69	3.624,25

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XIII

Grupo Ocupacional: II ADMINISTRATIVO V **(Fiscal de Tributos / Auxiliar Recursos Humanos)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
C	1.924,71	1.982,45	2.041,92	2.103,18	2.166,28	2.231,27	2.298,20	2.367,15	2.438,17	2.511,31	2.586,65	2.664,25	2.744,18	2.826,50	2.911,30	2.998,64	3.088,59	3.181,25
E	2.117,18	2.180,70	2.246,12	2.313,50	2.382,90	2.454,39	2.528,02	2.603,86	2.681,98	2.762,44	2.845,31	2.930,67	3.018,59	3.109,15	3.202,42	3.298,50	3.397,45	3.499,38
F	2.328,89	2.398,76	2.470,72	2.544,84	2.621,19	2.699,82	2.780,82	2.864,24	2.950,17	3.038,67	3.129,83	3.223,73	3.320,44	3.420,05	3.522,66	3.628,33	3.737,18	3.849,30

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XIV

Grupo Ocupacional: II ADMINISTRATIVO VI **(Ag. Com. Saúde / Ag. de Endemias) Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e** Decreto Municipal nº 1[illegible]072/2023

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.859,96	2.945,75	3.034,12	3.125,15	3.218,90	3.315,47
C	2.824,00	2.824,12	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.830,58	2.915,49	3.002,95	3.093,03	3.185,82	3.281,39	3.379,83	3.481,22
D	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.885,54	2.972,10	3.061,26	3.153,09	3.247,69	3.345,11	3.445,46	3.548,82	3.655,29

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	*ENSINO FUNDAMENTAL*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*				5,0%		*1,03*											
D	*ENSINO MÉDIO - PROFISSIONALIZANTE*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS* ***NÍVEIS***												

Anexo XV

Grupo Ocupacional: III TÉCNICO I **(Téc. em Enfermagem / Téc em Agropecuária /Téc Informática**

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	2.071,08	2.133,21	2.197,21	2.263,13	2.331,02	2.400,95	2.472,98	2.547,17	2.623,58	2.702,29	2.783,36	2.866,86	2.952,86	3.041,45	3.132,69	3.226,68	3.323,48	3.423,18
E	2.278,19	2.346,54	2.416,93	2.489,44	2.564,12	2.641,05	2.720,28	2.801,89	2.885,94	2.972,52	3.061,70	3.153,55	3.248,15	3.345,60	3.445,97	3.549,35	3.655,83	3.765,50
F	2.506,00	2.581,18	2.658,62	2.738,37	2.820,53	2.905,14	2.992,30	3.082,06	3.174,53	3.269,76	3.367,85	3.468,89	3.572,96	3.680,15	3.790,55	3.904,27	4.021,39	4.142,04

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	*ENSINO MÉDIO - PROFISSIONALIZANTE*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - ESPECIALIZAÇÃO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS* ***NÍVEIS***												

Anexo XVI

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONA AL I **(Assist. Social / Fisiot. / Nutric. / Psicólogo / Fonoaudiólogo - 20h semanais)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	2.344,65	2.414,99	2.487,44	2.562,06	2.638,92	2.718,09	2.799,63	2.883,62	2.970,13	3.059,24	3.151,01	3.245,54	3.342,91	3.443,20	3.546,49	3.652,89	3.762,47	3.875,35
F	2.579,11	2.656,48	2.736,18	2.818,26	2.902,81	2.989,90	3.079,59	3.171,98	3.267,14	3.365,15	3.466,11	3.570,09	3.677,19	3.787,51	3.901,14	4.018,17	4.138,71	4.262,88
G	2.837,01	2.922,12	3.009,78	3.100,08	3.193,08	3.288,87	3.387,54	3.489,16	3.593,84	3.701,65	3.812,70	3.927,09	4.044,90	4.166,24	4.291,23	4.419,97	4.552,57	4.689,15

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XVII

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONA AL II **(Assist. Social -30h semanais / Nutric. / Psicólogo / Fonoaudiólogo - 40h semanais)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	4.689,37	4.830,05	4.974,95	5.124,20	5.277,93	5.436,27	5.599,35	5.767,33	5.940,35	6.118,56	6.302,12	6.491,18	6.685,92	6.886,50	7.093,09	7.305,89	7.525,06	7.750,81
F	5.158,30	5.313,05	5.472,44	5.636,61	5.805,71	5.979,88	6.159,28	6.344,06	6.534,38	6.730,41	6.932,32	7.140,29	7.354,50	7.575,14	7.802,39	8.036,46	8.277,56	8.525,88
G	5.674,13	5.844,35	6.019,68	6.200,28	6.386,28	6.577,87	6.775,21	6.978,46	7.187,82	7.403,45	7.625,56	7.854,32	8.089,95	8.332,65	8.582,63	8.840,11	9.105,31	9.378,47

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XVIII

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONAL III **(Engenheiro Civil - 20h semanais)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	2.847,94	2.933,38	3.021,38	3.112,02	3.205,38	3.301,54	3.400,59	3.502,61	3.607,69	3.715,92	3.827,39	3.942,22	4.060,48	4.182,30	4.307,76	4.437,00	4.570,11	4.707,21
F	3.132,74	3.226,72	3.323,52	3.423,23	3.525,93	3.631,70	3.740,66	3.852,88	3.968,46	4.087,52	4.210,14	4.336,44	4.466,54	4.600,53	4.738,55	4.880,71	5.027,13	5.177,94
G	3.446,01	3.549,39	3.655,87	3.765,55	3.878,51	3.994,87	4.114,72	4.238,16	4.365,30	4.496,26	4.631,15	4.770,08	4.913,19	5.060,58	5.212,40	5.368,77	5.529,83	5.695,73

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XIX

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONAL IV **(Odontólogo - 20h semanais)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	3.503,61	3.608,72	3.716,98	3.828,49	3.943,34	4.061,64	4.183,49	4.309,00	4.438,27	4.571,42	4.708,56	4.849,82	4.995,31	5.145,17	5.299,52	5.458,51	5.622,27	5.790,93
F	3.853,97	3.969,59	4.088,68	4.211,34	4.337,68	4.467,81	4.601,84	4.739,90	4.882,09	5.028,56	5.179,41	5.334,80	5.494,84	5.659,68	5.829,48	6.004,36	6.184,49	6.370,03
G	4.239,36	4.366,54	4.497,54	4.632,46	4.771,44	4.914,58	5.062,02	5.213,88	5.370,29	5.531,40	5.697,35	5.868,27	6.044,31	6.225,64	6.412,41	6.604,78	6.802,93	7.007,02

	CLASSES																	
Tempo p/ ong	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU - M*				10,0%													

Anexo XX

Grupo Ocupacional:IV PROFISSIONAL V **(Odontólogo - 40h semanais)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	7.007,28	7.217,50	7.434,02	7.657,04	7.886,76	8.123,36	8.367,06	8.618,07	8.876,61	9.142,91	9.417,20	9.699,71	9.990,71	10.290,43	10.599,14	10.917,11	11.244,63	11.581,97
F	7.708,01	7.939,25	8.177,43	8.422,75	8.675,43	8.935,70	9.203,77	9.479,88	9.764,28	10.057,20	10.358,92	10.669,69	10.989,78	11.319,47	11.659,06	12.008,83	12.369,09	12.740,17
G	8.478,80	8.733,16	8.995,16	9.265,01	9.542,96	9.829,25	10.124,13	10.427,85	10.740,69	11.062,91	11.394,80	11.736,64	12.088,74	12.451,40	12.824,95	13.209,69	13.605,98	14.014,16

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU - M*				10,0%													

Anexo XXI

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONAL VI **(Enfermeira)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	4.815,37	4.959,83	5.108,63	5.261,88	5.419,74	5.582,33	5.749,80	5.922,30	6.099,97	6.282,97	6.471,45	6.665,60	6.865,57	7.071,53	7.283,68	7.502,19	7.727,26	7.959,07
F	5.296,90	5.455,81	5.619,48	5.788,07	5.961,71	6.140,56	6.324,78	6.514,52	6.709,95	6.911,25	7.118,59	7.332,15	7.552,11	7.778,68	8.012,04	8.252,40	8.499,97	8.754,97
G	5.826,59	6.001,39	6.181,43	6.366,87	6.557,88	6.754,61	6.957,25	7.165,97	7.380,95	7.602,38	7.830,45	8.065,36	8.307,32	8.556,54	8.813,24	9.077,64	9.349,97	9.630,47

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%													

Anexo XXII

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONAL VII **(Contador / Farmacêutico / Agrônomo / Médico Veterinário)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	5.695,59	5.866,46	6.042,45	6.223,72	6.410,44	6.602,75	6.800,83	7.004,86	7.215,00	7.431,45	7.654,40	7.884,03	8.120,55	8.364,17	8.615,09	8.873,54	9.139,75	9.413,94
F	6.265,15	6.453,10	6.646,70	6.846,10	7.051,48	7.263,03	7.480,92	7.705,34	7.936,50	8.174,60	8.419,84	8.672,43	8.932,61	9.200,58	9.476,60	9.760,90	10.053,73	10.355,34
G	6.891,66	7.098,41	7.311,36	7.530,70	7.756,62	7.989,32	8.229,00	8.475,87	8.730,15	8.992,05	9.261,81	9.539,67	9.825,86	10.120,64	10.424,25	10.736,98	11.059,09	11.390,86

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU - M*				10,0%													

Anexo XXIII

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONAL VIII **(Médico - 20 h)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	6.903,74	7.110,85	7.324,18	7.543,90	7.770,22	8.003,33	8.243,43	8.490,73	8.745,45	9.007,81	9.278,05	9.556,39	9.843,08	10.138,37	10.442,53	10.755,80	11.078,48	11.410,83
F	7.594,10	7.821,92	8.056,58	8.298,28	8.547,23	8.803,64	9.067,75	9.339,79	9.619,98	9.908,58	10.205,84	10.512,01	10.827,37	11.152,19	11.486,76	11.831,36	12.186,30	12.551,89
G	8.353,51	8.604,12	8.862,24	9.128,11	9.401,95	9.684,01	9.974,53	10.273,76	10.581,98	10.899,44	11.226,42	11.563,21	11.910,11	12.267,41	12.635,43	13.014,50	13.404,93	13.807,08

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU - M*				10,0%													

Anexo XXIV

Grupo Ocupacional: IV PROFISSIONAL III **(Advogado - 20 h)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	6.792,50	6.996,28	7.206,16	7.422,35	7.645,02	7.874,37	8.110,60	8.353,92	8.604,54	8.862,67	9.128,55	9.402,41	9.684,48	9.975,02	10.274,27	10.582,49	10.899,97	11.226,97

F	7.471,75	7.695,90	7.926,78	8.164,58	8.409,52	8.661,81	8.921,66	9.189,31	9.464,99	9.748,94	10.041,41	10.342,65	10.652,93	10.972,52	11.301,69	11.640,74	11.989,97	12.349,66
G	8.218,92	8.465,49	8.719,45	8.981,04	9.250,47	9.527,98	9.813,82	10.108,23	10.411,48	10.723,83	11.045,54	11.376,91	11.718,21	12.069,76	12.431,85	12.804,81	13.188,95	13.584,62

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						0,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,00*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU - M*				10,0%													

Cod428081

Prefeitura do Município de Pranchita

DECRETO Nº 030 de 6 de Março de 2024.

Declara ***Situação de Emergência*** nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **Eloir Nelson Lange**, Prefeito(a) do município de **Pranchita**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu alta incidencia de casos, conforme dados epidemiológicos da semana coletada via SESA, que o município possui incidência de 785,29 casos por 100 mil habitantes. Foram detectados casos de DENGUE em toda cidade registrado pela Secretaria de SAÚDE, Epidemiologia e Vigilância sanitária, pelos agentes de saúde e Endemias os focos do mosquito em caixas de agua, calhas, lixos jogados no quintal de lotes, piscinas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de Março de 2024.

Eloir Nelson Lange

Prefeito(a) Municipal

Cod428122

PORTARIA Nº 018/2024

SÚMULA: Valores da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Fundação Hospitalar da Fronteira.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, **RESOLVE:**

ART. 1º: Os valores das Tabelas de Vencimentos, anexas às Leis nº 923/2011 e 1114/2015, passam a vigorar, retroativo a 01/03/2024, com os seguintes valores acrescidos de 4,50%, de acordo com a Lei Municipal nº 1356/2024.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nível	Base
FH-1	R$ 7.480,52
FH-2	R$ 6.800,30
FH-3	R$ 6.573,68
FH-4	R$ 6.120,41
FH-5	R$ 3.635,20
FH-6	R$ 2.694,23
FH-7	R$ 2.437,51
FH-8	R$ 1.924,34
FH-9	R$ 1.536,47

FUNÇÃO GRATIFICADA

GH-1 ..... R$ 384,45

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS EM ANEXO A ESTA PORTARIA

ART. 2º: A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ELERSON HENRIQUE P. LANGE
Diretor

CNPJ-MF: 01.071.994/0001-08

Rua João Fredo, 383 - Caixa Postal 04 - Fone (46) 3540-1270 - CEP 85730-000 - Pranchita - Pr.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA-PR
Tabelas de Vencimentos - Portaria 018/2024

Anexo III **Lei 1114/15**

Grupo Ocupacional: I OPERACIONAL I **(Auxiliar de S.G./ Vigia / Cozinheiro(a))**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	1.501,54	1.546,59	1.592,98	1.640,77	1.690,00	1.740,70	1.792,92	1.846,70	1.902,11	1.959,17	2.017,94	2.078,48	2.140,84	2.205,06	2.271,21	2.339,35	2.409,53	2.481,82
C	1.576,64	1.623,94	1.672,66	1.722,84	1.774,52	1.827,76	1.882,59	1.939,07	1.997,24	2.057,16	2.118,87	2.182,44	2.247,91	2.315,35	2.384,81	2.456,35	2.530,04	2.605,95
D	1.655,48	1.705,14	1.756,30	1.808,99	1.863,26	1.919,16	1.976,73	2.036,03	2.097,11	2.160,03	2.224,83	2.291,57	2.360,32	2.431,13	2.504,06	2.579,18	2.656,56	2.736,26

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	*ENSINO FUNDAMENTAL*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*				5,0%		*1,03*											
D	*ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANT*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo IV

Grupo Ocupacional: I ADMINISTRATIVO 1 **(Recepcionista / Atendente Saúde)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1.501,54	1.546,59	1.592,98	1.640,77	1.690,00	1.740,70	1.792,92	1.846,70	1.902,11	1.959,17	2.017,94	2.078,48	2.140,84	2.205,06	2.271,21	2.339,35	2.409,53	2.481,82
E	1.576,64	1.623,94	1.672,66	1.722,84	1.774,52	1.827,76	1.882,59	1.939,07	1.997,24	2.057,16	2.118,87	2.182,44	2.247,91	2.315,35	2.384,81	2.456,35	2.530,04	2.605,95
F	1.655,48	1.705,14	1.756,30	1.808,99	1.863,26	1.919,16	1.976,73	2.036,03	2.097,11	2.160,03	2.224,83	2.291,57	2.360,32	2.431,13	2.504,06	2.579,18	2.656,56	2.736,26

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR*				5,0%		*1,03*											
F	*POS GRADUAÇÃO - LOTO SENSU*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

Anexo V

Grupo Ocupacional: I OPERACIONAL II **(Auxiliar Manutenção)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	1.553,32	1.599,92	1.647,92	1.697,35	1.748,28	1.800,72	1.854,75	1.910,39	1.967,70	2.026,73	2.087,53	2.150,16	2.214,66	2.281,10	2.349,54	2.420,02	2.492,62	2.567,40
C	1.630,99	1.679,92	1.730,32	1.782,23	1.835,69	1.890,76	1.947,49	2.005,91	2.066,09	2.128,07	2.191,91	2.257,67	2.325,40	2.395,16	2.467,02	2.541,03	2.617,26	2.695,78
D	1.712,54	1.763,92	1.816,83	1.871,34	1.927,48	1.985,30	2.044,86	2.106,21	2.169,39	2.234,48	2.301,51	2.370,56	2.441,67	2.514,92	2.590,37	2.668,08	2.748,12	2.830,57

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	*ENSINO FUNDAMENTAL*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
C	*ENSINO MEDIO REGULAR*				5,0%	*1,03*												
D	*ENS MÉDIO PROFISSIONALIZANTE*				5,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo VI

Grupo Ocupacional: I ADMINISTRATIVO II **(Auxiliar de Enfermagem)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1.812,21	1.866,58	1.922,57	1.980,25	2.039,66	2.100,85	2.163,87	2.228,79	2.295,65	2.364,52	2.435,46	2.508,52	2.583,78	2.661,29	2.741,13	2.823,36	2.908,07	2.995,31
E	1.993,43	2.053,23	2.114,83	2.178,27	2.243,62	2.310,93	2.380,26	2.451,67	2.525,22	2.600,97	2.679,00	2.759,37	2.842,15	2.927,42	3.015,24	3.105,70	3.198,87	3.294,84
F	2.192,75	2.258,53	2.326,29	2.396,08	2.467,96	2.542,00	2.618,26	2.696,81	2.777,71	2.861,04	2.946,87	3.035,28	3.126,34	3.220,13	3.316,73	3.416,23	3.518,72	3.624,28

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	*ENSINO MÉDIO REGULAR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*				10,0%	*1,03*												
F	*POS GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo VII

Grupo Ocupacional: I ADMINISTRATIVO III **(Auxiliar Administrativo)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	1.812,18	1.866,55	1.922,54	1.980,22	2.039,62	2.100,81	2.163,84	2.228,75	2.295,62	2.364,48	2.435,42	2.508,48	2.583,74	2.661,25	2.741,08	2.823,32	2.908,02	2.995,26
E	1.993,43	2.053,23	2.114,83	2.178,27	2.243,62	2.310,93	2.380,26	2.451,67	2.525,22	2.600,97	2.679,00	2.759,37	2.842,15	2.927,42	3.015,24	3.105,70	3.198,87	3.294,84
F	2.192,73	2.258,51	2.326,27	2.396,06	2.467,94	2.541,98	2.618,23	2.696,78	2.777,68	2.861,02	2.946,85	3.035,25	3.126,31	3.220,10	3.316,70	3.416,20	3.518,69	3.624,25

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	*ENSINO MÉDIO - REGULAR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo VIII

Grupo Ocupacional: I TÉCNICO I **(Técnico em Enfermagem)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	2.071,11	2.133,24	2.197,24	2.263,16	2.331,05	2.400,98	2.473,01	2.547,20	2.623,62	2.702,33	2.783,40	2.866,90	2.952,91	3.041,49	3.132,74	3.226,72	3.323,52	3.423,23
E	2.278,20	2.346,55	2.416,94	2.489,45	2.564,13	2.641,06	2.720,29	2.801,90	2.885,96	2.972,53	3.061,71	3.153,56	3.248,17	3.345,61	3.445,98	3.549,36	3.655,84	3.765,52
F	2.505,90	2.581,08	2.658,51	2.738,26	2.820,41	2.905,02	2.992,18	3.081,94	3.174,40	3.269,63	3.367,72	3.468,75	3.572,81	3.680,00	3.790,40	3.904,11	4.021,23	4.141,87

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	*ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANT*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo IX

Grupo Ocupacional: I TECNICO II **(Técnico em Radiologia - 20h semanais)**

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	2.970,08	3.059,18	3.150,96	3.245,49	3.342,85	3.443,14	3.546,43	3.652,82	3.762,41	3.875,28	3.991,54	4.111,29	4.234,62	4.361,66	4.492,51	4.627,29	4.766,11	4.909,09
E	3.267,09	3.365,10	3.466,06	3.570,04	3.677,14	3.787,45	3.901,08	4.018,11	4.138,65	4.262,81	4.390,70	4.522,42	4.658,09	4.797,83	4.941,77	5.090,02	5.242,72	4.172,63
F	3.593,79	3.701,60	3.812,65	3.927,03	4.044,84	4.166,19	4.291,17	4.419,91	4.552,51	4.689,08	4.829,75	4.974,65	5.123,89	5.277,60	5.435,93	5.599,01	5.766,98	5.939,99

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	*ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANT*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
E	*ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADO*				10,0%		*1,03*											
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo X

Grupo Ocupacional: I PROFISSIONAL I **(Enfermeiro / Farmacêutico-Bioquimico)**

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	4.815,37	4.959,83	5.108,63	5.261,88	5.419,74	5.582,33	5.749,80	5.922,30	6.099,97	6.282,97	6.471,45	6.665,60	6.865,57	7.071,53	7.283,68	7.502,19	7.727,26	7.959,07
F	5.296,89	5.455,80	5.619,47	5.788,05	5.961,70	6.140,55	6.324,76	6.514,51	6.709,94	6.911,24	7.118,58	7.332,13	7.552,10	7.778,66	8.012,02	8.252,38	8.499,95	8.754,95
G	5.826,56	6.001,36	6.181,40	6.366,84	6.557,84	6.754,58	6.957,22	7.165,93	7.380,91	7.602,34	7.830,41	8.065,32	8.307,28	8.556,50	8.813,19	9.077,59	9.349,92	9.630,42

Níveis	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	*ENSINO SUPERIOR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XI

Grupo Ocupacional: I PROFISSIONAL II **(Nutricionista - 20h semanais)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	2.344,67	2.415,01	2.487,46	2.562,08	2.638,95	2.718,12	2.799,66	2.883,65	2.970,16	3.059,26	3.151,04	3.245,57	3.342,94	3.443,23	3.546,52	3.652,92	3.762,51	3.875,38
F	2.579,13	2.656,50	2.736,20	2.818,28	2.902,83	2.989,92	3.079,62	3.172,00	3.267,16	3.365,18	3.466,14	3.570,12	3.677,22	3.787,54	3.901,17	4.018,20	4.138,75	4.262,91
G	2.837,04	2.922,15	3.009,82	3.100,11	3.193,11	3.288,91	3.387,57	3.489,20	3.593,88	3.701,69	3.812,74	3.927,13	4.044,94	4.166,29	4.291,28	4.420,02	4.552,62	4.689,19

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	*ENSINO SUPERIOR*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XII

Grupo Ocupacional: I PROFISSIONAL III **(Médico Plantonista)**

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	6.903,76	7.110,87	7.324,20	7.543,92	7.770,24	8.003,35	8.243,45	8.490,75	8.745,48	9.007,84	9.278,08	9.556,42	9.843,11	10.138,40	10.442,56	10.755,83	11.078,51	11.410,86
F	7.594,13	7.821,95	8.056,61	8.298,31	8.547,26	8.803,68	9.067,79	9.339,82	9.620,02	9.908,62	10.205,88	10.512,05	10.827,41	11.152,24	11.486,80	11.831,41	12.186,35	12.551,94
G	8.353,53	8.604,14	8.862,26	9.128,13	9.401,97	9.684,03	9.974,55	10.273,79	10.582,00	10.899,46	11.226,45	11.563,24	11.910,14	12.267,44	12.635,46	13.014,53	13.404,96	13.807,11

	CLASSES																	
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Anexo XIII

Grupo Ocupacional: I PROFISSIONAL IV **(Advogado - 20h semanais)**

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	2.847,78	2.933,21	3.021,21	3.111,85	3.205,20	3.301,36	3.400,40	3.502,41	3.607,48	3.715,71	3.827,18	3.941,99	4.060,25	4.182,06	4.307,52	4.436,75	4.569,85	4.706,95
F	3.132,57	3.226,55	3.323,34	3.423,04	3.525,74	3.631,51	3.740,45	3.852,67	3.968,25	4.087,29	4.209,91	4.336,21	4.466,30	4.600,28	4.738,29	4.880,44	5.026,86	5.177,66
G	3.445,80	3.549,17	3.655,65	3.765,32	3.878,28	3.994,63	4.114,47	4.237,90	4.365,04	4.495,99	4.630,87	4.769,79	4.912,89	5.060,27	5.212,08	5.368,44	5.529,50	5.695,38

	CLASSES																	
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	*ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO*						3,0%	*PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (CUMULATIVO)*										
F	*PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU*				10,0%		*1,03*											
G	*PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU*				10,0%	*PROGRESSÃO ENTRE OS NÍVEIS*												

Cod428099

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.696, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 dias de férias ao servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Geovani Alves Rodrigues	20	26/08/2023 a 25/02/2024	01/04/2024 a 20/04/2024

Art. 2º Conceder 10 dias de férias: de 21/04/2024 a 30/04/2024, ao servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia Geovani Alves Rodrigues, em virtude de férias não gozadas do período aquisitivo 26/08/2019 a 25/08/2020, de acordo com o artifo 11, da Lei 880/2004 e decisão homologada no Protocolo 1DOC nº 193/2024.
Art. 3º. Registre-se e publique-se, em 25 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod428047

PORTARIA Nº 6.697, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Juliana Von Fruhauf Lamb Miotto, CPF nº 047.035.899-82, de 20/03/2024 a 21/03/2024, em virtude do falecimento de seu primo Anderson Luiz Ferreira.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 25 de março de 2024.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod428070

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 11 do mês de abril de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POSTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 25 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato n° 081/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Vitor Yago Gonçalves Produções Me–CNPJ nº 34.513.386/0001-57. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para realização de show artístico com Breno e Matheus na Fogueira 2024 no Município de São João/PR. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 010/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor: R$ 38.000,00. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

Espécie: Contrato n° 082/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: NDN Empreendimentos Artísticos Ltda–CNPJ nº 07.589.127/0001-37. Objeto: contratação direta de pessoa jurídica para realização de show artístico com a banda Nenhum de Nós para a fogueira 2024 do Município de São João/PR. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor: R$ 75.000,00. Data da assinatura: 22 de março de 2024.

Cod428135

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO PR O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** São João-PR , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 769954220001-06, com sede à Rua Av. XV de Novembro, 160 - Centro, São João - PR, 85570-000 nesta cidade de São João - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Clóvis Mateus Cuccolotto, portador da cédula de identidade RG n.º 33419716 PR e do CPF n.º 580.960.789-68, residente e domiciliado em Rua João Pessoa, nº 92, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$60.000,00 em quatro parcelas de R$ 15.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º06001 - 1030110012022, elemento de despesa - 3372300000, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João, 21 de Março de 2024

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2024.03.22 09:20:41 -03'00'

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
Andressa Cristina Simsen
098.061.099-02

2 – Nome, cargo e CPF:
Rudiléia Pedrolo Carvalho
034.825.159-99

- 1 -

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5** **Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Aquiles Takeda Filho**
CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426
Cidade: Marilândia do Sul UF **:** Paraná CEP: 86825-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de São João - população de 11.187 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 25/03/2024	R$ 15.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2024	R$ 15.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024	R$ 15.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2024	R$ 15.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2024

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2024.03.22 09:19:59 -03'00'

Curitiba, 21 de março de 2024

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Cod428125

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	81.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	81.820.000,00
Receitas Realizadas	13.099.237,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	900.000,00
Dotação Inicial	81.700.000,00
Créditos Adicionais	1.020.000,00
Dotação Atualizada	82.720.000,00
Despesas Empenhadas	12.699.479,81
Despesas Liquidadas	9.593.886,00
Despesas Pagas	5.763.810,25
Superávit Orçamentário	3.505.351,90

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.699.479,81
Despesas Liquidadas	9.593.886,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.771.020,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.721.020,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	70.600.198,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.521.031,97	0,00 %
Resultado Primário	(3.005.263,46)	2.166.452,61	(72,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.004.992,62	0,00	3.827.119,32	177.873,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.337.772,45	0,08	1.098.456,46	9.239.315,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.342.765,07	0,08	4.925.575,78	9.417.189,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.843.094,60	25% / 18%	25,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.254.919,87	70%	62,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	268.000,00	(268.000,00)
Despesa de Capital Líquida	1.723.456,84	4.513.954,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	44.438,06	105.561,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	159.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.509.446,78	15%	22,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2024 15:03

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.758.000,00	8.758.000,00	1.107.954,95	12,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.447.120,00	2.447.120,00	122.103,74	4,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.690.290,00	1.690.290,00	187.161,78	11,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.780,00	2.171.780,00	423.034,39	19,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.448.810,00	2.448.810,00	375.655,04	15,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.327.000,00	54.327.000,00	10.123.868,52	18,64
Cota-Parte FPM	23.505.000,00	23.505.000,00	4.679.668,16	19,91
Cota-Parte ITR	535.000,00	535.000,00	9.665,06	1,81
Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	1.723.961,76	22,68
Cota-Parte ICMS	22.522.000,00	22.522.000,00	3.662.104,52	16,26
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	48.469,02	29,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.085.000,00	63.085.000,00	11.231.823,47	17,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.533.215,	19.533.215,	2.456.166,52	12,57	2.431.653,43	12,45	1.789.486,87	9,16
Despesas Correntes	19.222.215,	19.222.215,	2.451.709,65	12,75	2.429.644,27	12,64	1.789.152,01	9,31
Despesas de Capital	311.000,00	311.000,00	4.456,87	1,43	2.009,16	0,65	334,86	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	651.626,15	651.626,15	77.793,35	11,94	77.793,35	11,94	39.057,22	5,99
Despesas Correntes	640.626,15	640.626,15	77.793,35	12,14	77.793,35	12,14	39.057,22	6,10
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.184.841,	20.184.841,	2.533.959,87	12,55	2.509.446,78	12,43	1.828.544,09	9,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.533.959,87	2.509.446,78	1.828.544,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.533.959,87	2.509.446,78	1.828.544,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.684.773,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	849.186,35	824.673,26	143.770,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,56	22,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.684.773,5	2.533.959,8	849.186,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.186,35

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.067.280,00	3.187.280,00	291.315,73	9,14
Proveniente da União	2.813.940,00	2.853.940,00	235.038,23	8,24
Proveniente dos Estados	253.340,00	333.340,00	56.277,50	16,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	348.090,00	348.090,00	33.611,50	9,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.415.370,00	3.535.370,00	324.927,23	9,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.083.458,4	3.203.458,4	424.322,91	13,25	420.024,76	13,11	213.827,71	6,67
Despesas Correntes	3.078.458,4	3.198.458,4	424.322,91	13,27	420.024,76	13,13	213.827,71	6,69
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	285.221,58	285.221,58	24.781,20	8,69	23.226,20	8,14	7.836,26	2,75
Despesas Correntes	276.719,03	276.719,03	24.781,20	8,96	23.226,20	8,39	7.836,26	2,83
Despesas de Capital	8.502,55	8.502,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.368.680,0	3.488.680,0	449.104,11	12,87	443.250,96	12,71	221.663,97	6,35

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.616.673,	22.736.673,	2.880.489,43	12,67	2.851.678,19	12,54	2.003.314,58	8,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	936.847,73	936.847,73	102.574,55	10,95	101.019,55	10,78	46.893,48	5,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.553.521,	23.673.521,	2.983.063,98	12,60	2.952.697,74	12,47	2.050.208,06	8,66

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2024 14:55

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.758.000,00	1.107.954,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.447.120,00	122.103,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.690.290,00	187.161,78
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.171.780,00	423.034,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.448.810,00	375.655,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	59.396.740,00	10.123.868,52
2.1 - Cota-parte FPM	28.574.740,00	4.679.668,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.505.000,00	4.679.668,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.069.740,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.522.000,00	3.662.104,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	48.469,02
2.4 - Cota-parte ITR	535.000,00	9.665,06
2.5 - Cota-parte IPVA	7.600.000,00	1.723.961,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.154.740,00	11.231.823,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.865.400,00	2.024.773,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.173.285,00	783.182,16

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.672.720,00	1.996.979,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.672.720,00	1.996.979,38
6.1.1 - Principal	10.605.570,00	1.988.261,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	67.150,00	8.718,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(259.830,00)	(36.512,51)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	69.138,22
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	69.138,22
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.066.117,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.672.720,00	1.689.570,03	1.689.570,03	787.177,93	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.470.904,00	1.254.919,87	1.254.919,87	604.544,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.626.750,00	463.599,01	463.599,01	235.235,78	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.844.154,00	791.320,86	791.320,86	369.308,55	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 4**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.201.816,00	434.650,16	434.650,16	182.633,60	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	921.825,00	164.489,64	164.489,64	55.797,13	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.029.991,00	270.160,52	270.160,52	126.836,47	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.689.570,03	1.689.570,03	787.177,93	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.689.570,03	1.689.570,03	787.177,93	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.254.919,87	1.254.919,87	604.544,33	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.397.885,57	1.254.919,87	1.254.919,87	62,84
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	199.697,94	307.409,35	307.409,35	107.711,41	15,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	854.398,27	6.854.412,71	0,00	0,00	6.854.412,	6.854.412,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	854.398,27	6.854.412,71	0,00	0,00	6.854.412,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.942.105,00	1.385.705,66	926.032,31	393.656,22	459.673,35

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 4**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	11.688.790,00	1.379.609,64	919.936,29	390.629,46	459.673,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	42,50	42,50	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	62.815,00	6.053,52	6.053,52	3.026,76	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.562.935,00	2.441.091,02	1.981.417,67	886.774,48	459.673,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.562.935,00	2.441.091,02	1.981.417,67	886.774,48	459.673,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	926.032,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.024.773,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	107.711,41
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.843.094,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.807.955,87	2.843.094,60	25,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.110.414,24	0,00	0,00	0,00	1.110.414,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	395.425,80	0,00	0,00	0,00	395.425,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	714.988,44	0,00	0,00	0,00	714.988,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.212.150,00	175.939,49
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.071.150,00	155.527,45
31.1.1 - Salário-Educação	750.930,00	130.011,62
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	232.610,00	24.340,26
31.1.4 - PNATE	87.610,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.175,57
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	55,67
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.000,00	20.356,37

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 4 / 4**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.215.150,00	232.125,85	79.087,18	9.661,95	153.038,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.155.150,00	232.125,85	79.087,18	9.661,95	153.038,67
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.829.975,00	3.307.401,54	2.694.689,52	1.190.496,10	612.712,02
33.1 - Despesas Correntes	23.126.975,00	3.285.771,54	2.694.689,52	1.190.496,10	591.082,02
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.530.390,00	2.073.807,86	2.073.807,86	942.428,92	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.346.585,00	1.211.963,68	620.881,66	248.067,18	591.082,02
33.2 - Despesas de Capital	703.000,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	703.000,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	784.126,66	11.268,77
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.996.979,38	130.011,62
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.502.166,37	10.669,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.278.939,67	130.610,42
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.278.939,67	130.610,42

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2024 14:53

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	81.700.000,00	82.720.000,00	12.699.479,81	12.699.479,81	100,00	70.020.520,19	9.593.886,00	9.593.886,00	100,00	73.126.114,00
LEGISLATIVA	1.410.300,00	1.410.300,00	177.899,35	177.899,35	1,40	1.232.400,65	177.899,35	177.899,35	1,85	1.232.400,65
AÇÃO LEGISLATIVA	1.410.300,00	1.410.300,00	177.899,35	177.899,35	1,40	1.232.400,65	177.899,35	177.899,35	1,85	1.232.400,65
ADMINISTRAÇÃO	6.925.954,91	6.925.954,91	948.314,97	948.314,97	7,47	5.977.639,94	890.581,28	890.581,28	9,28	6.035.373,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.653.154,91	5.653.154,91	821.450,17	821.450,17	6,47	4.831.704,74	763.716,48	763.716,48	7,96	4.889.438,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.177.800,00	1.177.800,00	126.864,80	126.864,80	1,00	1.050.935,20	126.864,80	126.864,80	1,32	1.050.935,20
EMPREGABILIDADE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.118,94	3.609.118,94	482.723,06	482.723,06	3,80	3.126.395,88	402.811,76	402.811,76	4,20	3.206.307,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	323.740,00	323.740,00	41.545,40	41.545,40	0,33	282.194,60	41.502,90	41.502,90	0,43	282.237,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.279.378,94	3.279.378,94	441.177,66	441.177,66	3,47	2.838.201,28	361.308,86	361.308,86	3,77	2.918.070,08
SAÚDE	23.583.521,15	23.703.521,15	3.014.817,58	3.014.817,58	23,74	20.688.703,57	2.984.451,34	2.984.451,34	31,11	20.719.069,81
ATENÇÃO BÁSICA	22.646.673,42	22.766.673,42	2.912.243,03	2.912.243,03	22,93	19.854.430,39	2.883.431,79	2.883.431,79	30,05	19.883.241,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	936.847,73	936.847,73	102.574,55	102.574,55	0,81	834.273,18	101.019,55	101.019,55	1,05	835.828,18
EDUCAÇÃO	23.829.975,00	23.829.975,00	3.349.440,50	3.349.440,50	26,37	20.480.534,50	2.736.728,48	2.736.728,48	28,53	21.093.246,52
ENSINO FUNDAMENTAL	20.718.085,00	20.718.085,00	2.715.255,83	2.715.255,83	21,38	18.002.829,17	2.102.543,81	2.102.543,81	21,92	18.615.541,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.789.075,00	2.789.075,00	628.088,65	628.088,65	4,95	2.160.986,35	628.088,65	628.088,65	6,55	2.160.986,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	42,50	42,50	0,00	9.957,50	42,50	42,50	0,00	9.957,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	312.815,00	312.815,00	6.053,52	6.053,52	0,05	306.761,48	6.053,52	6.053,52	0,06	306.761,48
CULTURA	2.324.350,00	2.324.350,00	76.536,94	76.536,94	0,60	2.247.813,06	62.834,52	62.834,52	0,65	2.261.515,48
DIFUSÃO CULTURAL	2.248.250,00	2.248.250,00	75.436,94	75.436,94	0,59	2.172.813,06	61.734,52	61.734,52	0,64	2.186.515,48
TURISMO	76.100,00	76.100,00	1.100,00	1.100,00	0,01	75.000,00	1.100,00	1.100,00	0,01	75.000,00
URBANISMO	6.120.135,00	6.120.135,00	848.253,15	848.253,15	6,68	5.271.881,85	797.059,41	797.059,41	8,31	5.323.075,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.100.135,00	6.100.135,00	848.253,15	848.253,15	6,68	5.251.881,85	797.059,41	797.059,41	8,31	5.303.075,59
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.030.000,00	1.030.000,00	131.464,06	131.464,06	1,04	898.535,94	131.464,06	131.464,06	1,37	898.535,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.030.000,00	1.030.000,00	131.464,06	131.464,06	1,04	898.535,94	131.464,06	131.464,06	1,37	898.535,94
AGRICULTURA	1.065.120,00	1.065.120,00	128.663,74	128.663,74	1,01	936.456,26	128.663,74	128.663,74	1,34	936.456,26
EXTENSÃO RURAL	1.065.120,00	1.065.120,00	128.663,74	128.663,74	1,01	936.456,26	128.663,74	128.663,74	1,34	936.456,26
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	4.546.000,00	5.446.000,00	1.206.687,29	1.206.687,29	9,50	4.239.312,71	686.326,69	686.326,69	7,15	4.759.673,31

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.546.000,00	5.446.000,00	1.206.687,29	1.206.687,29	9,50	4.239.312,71	686.326,69	686.326,69	7,15	4.759.673,31
DESPORTO E LAZER	1.059.525,00	1.059.525,00	104.191,08	104.191,08	0,82	955.333,92	96.487,95	96.487,95	1,01	963.037,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.059.525,00	1.059.525,00	104.191,08	104.191,08	0,82	955.333,92	96.487,95	96.487,95	1,01	963.037,05
ENCARGOS ESPECIAIS	5.276.000,00	5.276.000,00	2.230.488,09	2.230.488,09	17,56	3.045.511,91	498.577,42	498.577,42	5,20	4.777.422,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.276.000,00	5.276.000,00	2.230.488,09	2.230.488,09	17,56	3.045.511,91	498.577,42	498.577,42	5,20	4.777.422,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	81.700.000,00	82.720.000,00	12.699.479,81	12.699.479,81	100,00	70.020.520,19	9.593.886,00	9.593.886,00	100,00	73.126.114,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2024 14:46

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.700.000,00	82.720.000,00	12.699.479,81	12.699.479,81	70.020.520,19	9.593.886,00	9.593.886,00	73.126.114,00	5.763.810,25
DESPESAS CORRENTES	74.652.588,42	75.672.588,42	10.976.022,97	10.976.022,97	64.696.565,45	9.290.013,67	9.290.013,67	66.382.574,75	5.472.721,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.903.128,18	41.023.128,18	4.904.598,56	4.904.598,56	36.118.529,62	4.904.598,56	4.904.598,56	36.118.529,62	2.393.339,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	962.000,00	962.000,00	457.135,83	457.135,83	504.864,17	89.259,46	89.259,46	872.740,54	89.259,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.787.460,24	33.687.460,24	5.614.288,58	5.614.288,58	28.073.171,66	4.296.155,65	4.296.155,65	29.391.304,59	2.990.122,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.237.411,58	6.237.411,58	1.723.456,84	1.723.456,84	4.513.954,74	303.872,33	303.872,33	5.933.539,25	291.088,40
INVESTIMENTOS	3.137.411,58	3.137.411,58	59.147,27	59.147,27	3.078.264,31	3.597,06	3.597,06	3.133.814,52	1.167,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	3.100.000,00	1.664.309,57	1.664.309,57	1.435.690,43	300.275,27	300.275,27	2.799.724,73	289.920,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.700.000,00	82.720.000,00	12.699.479,81	12.699.479,81	70.020.520,19	9.593.886,00	9.593.886,00	73.126.114,00	5.763.810,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.700.000,00	82.720.000,00	12.699.479,81	12.699.479,81	70.020.520,19	9.593.886,00	9.593.886,00	73.126.114,00	5.763.810,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	399.758,09	399.758,09	(399.758,09)	3.505.351,90	3.505.351,90	(3.505.351,90)	7.335.427,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.700.000,00	82.720.000,00	13.099.237,90	13.099.237,90	69.620.762,10	13.099.237,90	13.099.237,90	69.620.762,10	13.099.237,90

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2024 14:27

Município de São João

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1º BIMESTRE DE 2024

Página:1

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	310.740,00	310.740,00	41.545,40	41.502,90	48.807,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.540,00	226.540,00	33.927,00	33.927,00	33.346,59
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.540,00	226.540,00	33.927,00	33.927,00	33.346,59
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00	188.000,00	29.033,88	29.033,88	28.550,19
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	24.465,64	24.465,64	23.981,95
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	24.465,64	24.465,64	23.981,95
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	3.426,18	3.426,18	3.426,18
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.142,06	1.142,06	1.142,06
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.142,06	1.142,06	1.142,06
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.540,00	38.540,00	4.893,12	4.893,12	4.796,40
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.893,12	4.893,12	4.796,40
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.893,12	4.893,12	4.796,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.200,00	84.200,00	7.618,40	7.575,90	15.460,70
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.200,00	83.200,00	7.618,40	7.575,90	15.460,70
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00	11.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	34.000,00	2.199,20	2.199,20	10.793,43
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.135,20	1.135,20	535,41
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.135,20	1.135,20	535,41
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	28,00	28,00	28,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.999,85
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	230,17
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	230,17
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	8.000,00	930,34	930,34	930,34
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	930,34	930,34	930,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	23.000,00	2.388,86	2.346,36	1.636,93
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	147,86	147,86	147,86
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	64,94	64,94	37,57
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	946,37	903,87	246,10
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	946,37	903,87	246,10
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	48,60	48,60	24,31
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	48,60	48,60	24,31
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	120,39	120,39	120,39

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

Página:2

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.036,70	1.036,70	1.036,70
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	309,13	309,13	309,13
3.3.90.39.69.06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	727,57	727,57	727,57
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	24,00	24,00	24,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	0,00	8.994,90	1.376,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	8.994,90	1.376,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00	13.000,00	0,00	8.994,90	1.376,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.000,00	0,00	8.994,90	1.376,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.994,90	1.376,00
TOTAL DAS DESPESAS		**323.740,00**	**323.740,00**	**41.545,40**	**50.497,80**	**50.183,29**

Cod428129

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 068/2024

Data 25/03/2024
SÚMULA. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE – concedida aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, conforme a lei n° 072/16, de 25 de maio de 2016.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
VALDIR COMELLI	4501	30%
ANGELO ANTONIO BALDISSERA	4521	40%
LUIS MORESCO	8971	20%
SILVIO MARCOS DE ANDRADE	11461	25%
MARCEL FERNANDES CARNIEL	11511	40%
CLEOCIR CLERQUE MASS	11831	10%
LUCAS GUANDALIN	11861	30%
CLEITON HUGEN	11901	10%
HELIO DIRCEU SCHNEIDER	14511	30%
HELIOMAR ANTONIO ROTINI	126780	20%
ORLANDO DE OLIVEIRA	1821	20%
ORELIO DE SOUZA MILANEZ	8981	30%
ADEMIR DOS SANTOS	8991	40%
VALDECIR RODRIGUES BARBOSA	14501	60%
SERGIO CASSOL	14521	40%
ANTONIO ALVES PERÃO	126757	35%
CLEBER ANDRÉ CORDONE	126767	35%
JEFERSON GUELBARI	126897	40%
JOSMAR LUIZ DUARTE	126919	50%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428119

DECRETO Nº 069/2024

Data 25/03/2024
SÚMULA: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE– aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, conforme a lei n° 182/17, de 12 de julho de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
ANDERSON DE CAMARGO	14921	40%
ADÃO CARLOS ANTUNES DA SILVA	9731	35%
FLAVIO WESSLER	9021	30%
JOÃO CARLOS VEIGA	4591	30%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428121

DECRETO Nº 071/2024

Data 25/03/2024
SÚMULA: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE– aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Veterinário, conforme a lei n° 232, de 14 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
ANGELO FELIPE MIOLA	11591	10%
JULIO CESAR ZANOTTO	5241	10%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428123

DECRETO Nº 070/2024

Data 25/03/2024
Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE– aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos abaixo listados, conforme a lei n° 552, de 14 de julho de 2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
ADÃO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8871	55%
ELAINE APARECIDA DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	126730	20%
ELI DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	5081	20%
ELIANE MARIA DA CUNHA	Gari	14671	20%
INES COMELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	8781	10%
JANICE CECCON RODRIGUES DE LARA	Gari	7541	10%
JOSÉ ISAURINO ALVES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8801	50%
JOSLAINE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	126762	25%
JULCIMAR ANTONIO BONESSONI	Auxiliar de Serviços Gerais	8931	55%
KESSY JONAS RODRIGUES DE LARA	Gari	14801	60%
MARCOS ROBERTO REBESCHINI	Auxiliar de Serviços Gerais	126725	25%
MARLEI APARECIDA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	9551	10%
MARLENE NOLL	Auxiliar de Serviços Gerais	9301	10%
NATALIA NOLL	Auxiliar de Serviços Gerais	14741	15%
RAQUEL GODOIS	Servente de Serviços Gerais	11411	10%
RENATA DE GODOIS	Gari	14771	20%
RODRIGO GODOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	9561	50%
SANDRA LUZIA HILLESHEIN DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	5091	10%
SIMONE LARA	Gari	12701	25%
WILLIAN BORTOLOTTO	Auxiliar de Serviços Gerais	126844	15%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428124

RESOLUÇÃO Nº 01

SÚMULA: Aprova a reprogramação de Recursos para o exercício financeiro de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Incentivo ao CMDCA através da Deliberação nº 047/2022 para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a justificativa de saldos em conta na data de 31/12/2023 e reprograma-la para o exercício de 2024.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Verê, 25 de março de 2024
Sergio José Antunes - Presidente do CMDCA

Cod428055

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao recurso PPAS I executado no período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 do Município de Verê/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Verê – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°582/2023.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2024;
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I executado no período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 do Município de Verê/PR.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Verê, 25 de março de 2024
TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS - Presidente do CMAS

Cod428056

EDITAL Nº 25/2024

PSS 02/2023
Data: 25/03/2024
PSS Edital 002/2023 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência por tempo dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 002/2023.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9°	DAIANE DOS SANTOS	44 PONTOS
10°	BENTA DE MORAES	60 PONTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 25 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428111

EDITAL Nº 26/2024 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º–CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11°	THIAGO HENRIQUE SANTOS	40 PONTOS
12°	ELIZANDRA DA COSTA	40 PONTOS
13°	KELI DIANA DOS SANTOS	40 PONTOS

Art. 2º–Os (as) candidatos (as) acima descritos (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento dos (as) candidatos (as) ora convocados (as) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428112

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 2/2024 – Concorrência Nº 4/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção das arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria do estádio municipal no município de Verê, com área a ser construída de 2.191,94 m² com capacidade de público de 635 pessoas sentadas, conforme projeto executivo.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 436.976,12 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos), referente a aditamento dos itens dispostos na documentação em anexo.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428051

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa JULIPLAST EMBALAGENS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 38/2023 – Dispensa Nº 29/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais para decoração de eventos e pontos turísticos.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 38/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 28/09/2024 (vinte e oito dias de setembro de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428100

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI.
ESPÉCIE: Contrato nº 42/2023 – Pregão Eletrônico Nº 13/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços musicais de Regente/Maestro e de Músico Instrumentista para o Coral Municipal de Verê/PR.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 42/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 02/04/2025 (dois dias de abril de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod428110

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS
OBJETO: O (a) empregado (a) tem seu contrato para trabalho no cargo de MOTORISTA, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogado pelo prazo de um ano.
PRAZO: Data de inicio do contrato: 22/03/2023 prorrogado em 22/03/2024 até 22/03/2025.
VALOR INICIAL: 2.152,50
VERÊ, em 25 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428114

ARSS-PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	1502-7846-351	1 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**202.843.324,00**	**202.843.324,00**	**97.254.282,43**	**-105.589.041,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.000,00	700.000,00	1.199.569,96	499.569,96
Impostos	700.000,00	700.000,00	1.199.569,96	499.569,96
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	541.000,00	541.000,00	463.522,05	-77.477,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	541.000,00	541.000,00	463.522,05	-77.477,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	142.210,00	142.210,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	142.210,00	142.210,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	201.462.324,00	201.462.324,00	95.292.391,28	-106.169.932,72
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.356,00	5.095.356,00	5.577.805,26	482.449,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.370.392,00	8.370.392,00	2.539.262,00	-5.831.130,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	187.996.576,00	187.996.576,00	87.175.324,02	-100.821.251,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

http://dioems.com.br/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	1502-7846-351	2 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	156.589,14	16.589,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	113.083,25	103.083,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	43.505,89	13.505,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.000,00**	**1.000,00**	**5.167,00**	**4.167,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.167,00	5.167,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.167,00	5.167,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**202.844.324,00**	**202.844.324,00**	**97.259.449,43**	**-105.584.874,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2024
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fd6c2500022e.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional — Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	1502-7846-351	3 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**202.844.324,00**	**202.844.324,00**	**97.259.449,43**	**-105.584.874,57**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**2.206.826,33**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**202.844.324,00**	**202.844.324,00**	**99.466.275,76**	**-103.378.048,24**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-------**	**8.007.036,39**	**-------**	**-------**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	8.007.036,39	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**197.637.324,00**	**207.161.687,81**	**99.399.875,87**	**99.255.584,04**	**99.255.584,04**	**107.761.811,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.929.808,32	7.851.708,32	7.469.372,03	7.469.372,03	7.469.372,03	382.336,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.707.515,68	199.309.979,49	91.930.503,84	91.786.212,01	91.786.212,01	107.379.475,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.157.000,00**	**4.922.275,00**	**66.399,89**	**66.399,89**	**66.399,89**	**4.855.875,11**
INVESTIMENTOS	5.157.000,00	4.922.275,00	66.399,89	66.399,89	66.399,89	4.855.875,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**202.844.324,00**	**212.133.962,81**	**99.466.275,76**	**99.321.983,93**	**99.321.983,93**	**112.667.687,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**202.844.324,00**	**212.133.962,81**	**99.466.275,76**	**99.321.983,93**	**99.321.983,93**	**112.667.687,05**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**202.844.324,00**	**212.133.962,81**	**99.466.275,76**	**99.321.983,93**	**99.321.983,93**	**112.667.687,05**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

INSCRITOS

Continua 3 / 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1730585151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	1502-7846-351	4 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTES	**7.280,70**	**623.421,72**	**429.379,79**	**429.379,79**	**181.714,56**	**19.608,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.280,70	623.421,72	429.379,79	429.379,79	181.714,56	19.608,07
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.280,70**	**623.421,72**	**429.379,79**	**429.379,79**	**181.714,56**	**19.608,07**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**2.555,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.555,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.555,07	0,00	0,00	0,00	2.555,07
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.555,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.555,07**

DOCUMENTO ASSINADO EM 22/03/2024 PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSE https://ars.sinfonia.pro/doc/2022

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
22/03/2024 08:31:47

ALEXANDRA SANTINI:00507275918
Assinado digitalmente por ALEXANDRA SANTINI:00507275918
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=VIDEOCONFERENCIA , OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ALEXANDRA SANTINI:00507275918
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 13:05:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
Assinado digitalmente por ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11825820000157, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:17:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Cod428116

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1730585151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da	Chave de Autenticação Digital 1933-4459-917	Página 1 / 3

Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Paga

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	99.578.524,79	2.952.996,06
Receita tributária	1.199.569,96	680.826,87
Receita de contribuições	0,00	0,00
Receita de patrimonial	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	142.210,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	463.522,05	565.133,77
Outras receitas derivadas e originárias	156.589,14	283.780,70
Transferências recebidas	95.297.558,28	0,00
Outros ingressos operacionais	2.319.075,36	1.423.254,72
Desembolsos	102.004.039,19	73.605.736,32
Pessoal e demais despesas	99.684.963,83	72.182.481,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	2.319.075,36	1.423.254,72
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-2.425.514,40	-70.652.740,26

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	22.275,00
Alienação de bens	0,00	22.275,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	66.399,89	141.041,05
Aquisição de ativo não circulante	66.399,89	141.041,05
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-66.399,89	-118.766,05

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	-2.491.914,29	-70.771.506,31
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	8.007.036,39	6.598.588,53
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	5.515.122,10	-64.172.917,78

ESTE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO EM 2024-03-03 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f06c299efc4.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da	Chave de Autenticação Digital 1933-4459-917	Página 2 / 3

Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Paga

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais	95.292.391,28	0,00
da união	5.577.805,26	0,00
de estados e distrito federal	2.539.262,00	0,00
de municípios	87.175.324,02	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	5.167,00	0,00
Total das transferências correntes recebidas	95.297.558,28	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a união	0,00	0,00
a estados e distrito federal	0,00	0,00
a municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 08:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fd6c299ebc4.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da	Chave de Autenticação Digital	Página
	1933-4459-917	3 / 3

Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Paga

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativo	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00
Essencial a justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	0,00	0,00
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	0,00	0,00
Previdência social	0,00	0,00
Saúde	99.684.963,83	72.182.481,60
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direito da cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão ambiental	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	0,00	0,00
Desportos e lazer	0,00	0,00
Encargos especiais	0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função	99.684.963,83	72.182.481,60

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida	0,00	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE http://e.andhernet.br/6c299bc4.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
22/03/2024 08:31:47

ALEXANDRA SANTINI:00507275918
Assinado digitalmente por ALEXANDRA SANTINI:00507275918
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=10479680001147, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ALEXANDRA SANTINI:00507275918
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 13:04:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
Assinado digitalmente por ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11505620001157, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:19:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Cod428118

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	1619-4780-281	1 / 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**97.259.449,43**	**73.731.970,51**	**Despesa orçamentária (VI)**	**99.466.275,76**	**72.789.434,09**
Ordinária	**88.889.189,29**	**63.879.504,32**	**Ordinária**	**87.607.169,32**	**63.666.588,45**
Vinculada	**8.370.260,14**	**9.852.466,19**	**Vinculada**	**11.859.106,44**	**9.122.845,64**
Recursos Vinculados à Educação			Recursos Destinados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		5.032.462,16	Recursos Destinados à Saúde		6.197.623,77
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS			Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		
Recursos Vinculados à Assistência Social			Recursos Destinados à Assistência Social		
Outras Destinações de Recursos	8.370.260,14	4.820.004,03	Outras Destinações de Recursos	11.859.106,44	2.925.221,87
(-) Deduções da receita	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	**0,00**	**0,00**			
Vinculada	**0,00**	**0,00**			
Recursos Vinculados à Educação					
Recursos Vinculados à Saúde					
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS					
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS					
Recursos Vinculados à Assistência Social					
Outras Destinações de Recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**2.405.368,56**	**2.006.145,62**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**2.690.456,52**	**1.540.234,18**
Inscrição de restos a pagar processados			Pagamento de restos a pagar processados		
Inscrição de restos a pagar não processados	144.291,83	623.421,72	Pagamento de restos a pagar não processados	429.379,79	157.510,[illegible]
Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.261.076,73	1.382.723,90	Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.261.076,73	1.382.723,[illegible]
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**8.007.036,39**	**6.598.588,53**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**5.515.122,10**	**8.007.036,39**
Caixa e equivalentes de caixa	8.007.036,39	6.598.588,53	Caixa e equivalentes de caixa	5.515.122,10	8.007.036,39
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**107.671.854,38**	**82.336.704,66**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**107.671.854,38**	**82.336.704,66**

Nota: C[illegible]

Assinado digitalmente por: **JEAN PIERR CATTO** 026.863.009-73
Presidente
22/03/2024 08:31:47

ALEXANDRA SANTINI:00507275918

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SANTINI:00507275918
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=01047608000147, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ALEXANDRA SANTINI:00507275918
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 13:05:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939

Assinado digitalmente por ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11825802000157, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:17:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/03/2024 08:31 -03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fd6c2658b79.

Cod428115

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	2209-1108-504	1 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Empenhada

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**5.515.122,10**	**8.007.036,39**
Caixa e equivalentes de caixa [1]	5.515.122,10	8.007.036,39
Créditos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**14.075.953,04**	**14.009.553,15**
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	**2.555,07**	**2.555,07**
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	2.555,07	2.555,07
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Passivo não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.555,07**	**2.555,07**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultado acumulado	19.588.520,07	22.014.034,47
Resultado do exercício	-2.425.514,40	1.335.185,59
Resultado de exercícios anteriores	22.014.034,47	20.678.848,88
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Outros resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.588.520,07**	**22.014.034,47**
TOTAL	**19.591.075,14**	**22.016.589,54**

DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f06c2772714.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	2209-1108-504	2 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	14.075.953,04	14.009.553,15			
Bens móveis	5.404.608,90	5.338.209,01			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	8.671.344,14	8.671.344,14			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**19.591.075,14**	**22.016.589,54**			
ATIVO FINANCEIRO	**5.515.122,10**	**8.007.036,39**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**166.454,97**	**633.257,49**
ATIVO PERMANENTE	**14.075.953,04**	**14.009.553,15**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**19.424.620,17**	**21.383.332,05**

COMPENSAÇÕES

Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos atos potenciais do passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/03/2024 08:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p65f06c2772714.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da Cunha	Chave de Autenticação	Página
	2209-1108-504	3 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.116.200,82
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	1.372.214,13
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	-1.549.557,00
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	4.415.201,02
FONTES SEM ESPECIFICAÇÃO INFORMADA	-890,30	0,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	5.348.394,53	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.162,90	0,00
TOTAL	**5.348.667,13**	**7.354.058,97**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Notas Explicativas:

[1] 1 – O valor da per capita para o exercício financeiro de 2023 é de R$ 3,00 (três reais). A população abrangente pelo consórcio no exercício é de 361.016 habitantes, segundo a estimativa do IBGE Os municípios consorciados e seu percentual de participação para o exercício são: Ampére 5,39%, Barracão 2,87%, Bela Vista da Caroba 0,94%, Boa Esperança do Iguaçu 0,68%, Bom Jesus do Sul 0,96%, Capanema 5,31%, Cruzeiro do Iguaçu 1,17%, Dois Vizinhos 11,47%, Enéas Marques 1,64%, Flor da Serra do Sul 1,27%, Francisco Beltrão 25,85%, Manfrinópolis 0,68%, Marmeleiro 3,99%, Nova Esperança do Sudoeste 1,39%, Nova Prata do Iguaçu 2,92%, Pérola d'Oeste 1,73%, Pinhal de São Bento 0,76%, Planalto 3,71%, Pranchita 1,39%, Realeza 4,70%, Renascença 1,88%, Salgado Filho 0,94%, Salto do Lontra 4,14%, Santa Izabel d'Oeste 4,13%, Santo Antônio do Sudoeste 5,64%, São Jorge d'Oeste 2,49% e Verê 1,97% . 2 – O orçamento referente ao exercício financeiro de 2023 foi aprovado em Assembleia Geral que se realizou na data de 25/11/2022, e publicado no Jornal de Beltrão através das Resoluções nº 112, 113 e 114/2022. 3 - Em 31/12/2023 o consorcio tinha apenas 1 convênio vigente, sendo este junto ao Estado do Paraná, denominado Qualicis, para atendimento aos pacientes de doenças crônicas, idosos e gestantes de médio risco - MACC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 08:31 -03:00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fd6c2772714.

Assinado digitalmente por: **JEAN PIERR CATTO** 026.863.009-73 Presidente 22/03/2024 08:31:47

ALEXANDRA SANTINI:00507275918

Assinado digitalmente por ALEXANDRA SANTINI:00507275918
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ALEXANDRA SANTINI:00507275918
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 13:05:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939

Assinado digitalmente por ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11825802000157, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:18:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Cod428113

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900
https://www.arssparana.org

Usuário: Angela Datsch da	Chave de Autenticação Digital	Página
	1577-3939-081	1 / 1

Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Despesa realizada: Empenhada

	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	97.259.449,43	73.517.667,19
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.199.569,96	680.826,87
4.1.1	IMPOSTOS	1.199.569,96	680.826,87
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	142.210,00	0,00
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	142.210,00	0,00
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	576.605,30	575.504,57
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	113.083,25	10.370,80
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	463.522,05	565.133,77
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	89.719.753,02	67.285.017,21
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	89.714.586,02	65.039.625,21
4.5.3	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.245.392,00
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.167,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.621.311,15	4.976.318,54
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.621.311,15	4.976.318,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**97.259.449,43**	**73.517.667,19**

	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	99.684.963,83	72.182.481,60
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	7.463.996,35	6.411.105,33
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.320.080,91	5.421.304,56
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	1.143.915,44	989.800,77
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	92.197.890,46	65.758.229,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.705.153,26	8.153.704,50
3.3.2	SERVIÇOS	84.492.737,20	57.604.524,50
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.375,68	1.664,27
3.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.375,68	1.664,27
3.7	TRIBUTÁRIAS	17.701,34	11.482,50
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	17.701,34	11.482,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**99.684.963,83**	**72.182.481,60**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II)		**-2.425.514,40**	**1.335.185,59**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-cidade.ineppo.com.br:8080/e-cidade/ineppo/db_confdocumento.php?lcodigo=2874673

Assinado digitalmente por: **JEAN PIERR CATTO** 026.863.009-73 Presidente 22/03/2024 08:31:47

ALEXANDRA SANTINI:00507275918 — Assinado digitalmente por ALEXANDRA SANTINI:00507275918 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia presencial, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SC Instituto Renascer RFB, CN=ALEXANDRA SANTINI:00507275918 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.22 13:04:54-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939 — Assinado digitalmente por ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia presencial, OU=RFB e-CPF A1, OU=SC Instituto Renascer RFB, CN=ANGELA DATSCH DA CUNHA:05063794939 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.25 14:18:56-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Cod428117

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO 16/2024

SÚMULA: NOMEIA E ATUALIZA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS com a seguinte composição:

I – Presidente – MAYKON DOUGLAS FRANÇA

II – Membros – ELIANE ROSA;

Art. 2º - A Comissão terá atribuição de receber os bens móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF.

Art. 3º - Os serviços serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao consórcio.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - **CIF**

Cod428071

RESOLUÇÃO 17/2024

SÚMULA: NOMEIA E ATUALIZA SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de licitações do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, para o exercício 2024, constituída por **JEAN ROBSON WUST, ALCIONE MAZZOCATTO** e **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA.**

Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes: **ELIANE ROSA e MAYKON DOUGLAS FRANÇA.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - **CIF**

Cod428074

RESOLUÇÃO 18/2024

SÚMULA: ATUALIZA EQUIPE DE APOIO, REFERENTE AS LICITAÇÕES DO EXERCICIO ATUAL.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - As licitações e suas modalidades, e seus membros conforme a Resolução 07/2024.

Art. 2º - Ficam nomeados como equipe de apoio: **MAYKON DOUGLAS FRANÇA** e **ELIANE ROSA.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - **CIF**

Cod428075

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao estatuto, adequado -o à Lei Federal nº 11.107 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007 **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação N°. 002/2024.

Publique-se.

Barracão/PR, 25 de março de 2024.

Jorge Luiz Santin
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod428067